

Sarem



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II  
DECRETO N.º 46.237 — DE 18 JUNHO DE 1959

ANO XIX — N.º 30

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 14 DE FEVEREIRO DE 1978

## PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

#### Fundação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

PORTARIA Nº 120 DE 1 DE FEVEREIRO DE 1978  
O DIRETOR-GERAL, em exercício, da FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, usando de suas atribuições, concede exoneração, a partir de 9 de janeiro de 1978, a RENÉ DE MATTOS, do cargo de Engenheiro 22.B, que ocupa no Quadro de Pessoal - Parte Permanente, em extinção, do antigo Conselho Nacional de Geografia.

Antônio Tânios Abibe  
Diretor-Geral, em exercício

PORTARIA Nº 121 DE 1 DE FEVEREIRO DE 1978  
O DIRETOR-GERAL, em exercício, da FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, usando das suas atribuições, concede exoneração, a partir de 19 de novembro de 1977, a GERALDO VIDAL PEDROZA, do cargo de Técnico de Aerofotogrametria 16.A, que ocupa no Qua-

dro de Pessoal - Parte Permanente, em extinção, do antigo Conselho Nacional de Geografia.

Antônio Tânios Abibe  
Diretor-Geral em exercício

#### Retificação

Nas Portarias nºs. 86, 87 e 88, de 9/1/78, publicadas no D.O. de 24 de janeiro de 1978, por terem sido omitidos, leia-se:

PORTARIA Nº 86 DE 9 DE JANEIRO DE 1978  
PORTARIA Nº 87 DE 9 DE JANEIRO DE 1978  
PORTARIA Nº 88 DE 9 DE JANEIRO DE 1978

#### Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

##### PORTARIA DE 26 DE JANEIRO DE 1978

O Presidente do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, usando da competência que lhe confere o parágrafo único, incuído pelo Decreto número 78.252, de 16 de agosto de 1976, no artigo 25 do Estatuto d.s.a

Fundação, aprovados pelo Decreto número 75.241, de 16 de janeiro de 1975, resolve:

Conceder exoneração, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, no Quadro em extinção deste Conselho, a partir de 12 de outubro de 1977, a Fernanda Leite Ribeiro Gallo, ocupante do cargo de Bibliotecário, Código EC-101.20-B, matrícula número 1.833.184 (processo número 77.934-77). — José Dion de Melo Teles.

## MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

### DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

#### PORTARIA Nº 288 DE 24 DE JANEIRO DE 1978

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, item XVIII, do Regimento interno do DNER, aprovado pela Portaria nº 36, de 13 de janeiro de 1975, do Ministério dos Transportes, e

Considerando que as atividades de Recrutamento, Seleção, Treinamento e Aperfeiçoamento demandam a convocação de colaboradores especializados para serviços de caráter eventual, servidores do DNER ou não;

Considerando a necessidade de planificação e padronização desses trabalhos a nível central, nas áreas de programação, orientação, coordenação, execução e avaliação;

Considerando a diversificação das condições regionais em que são executados;

Considerando que essas atividades exigem esforço adicional do servidor envolvido nas mesmas;

Considerando a necessidade de serem fixados valores remuneratórios desses trabalhos, de acordo com seus níveis de complexidade e quantidade;

#### R E S O L V E

Fixar a remuneração de colaboradores em serviços eventuais relacionados com os trabalhos de recrutamento, seleção, treinamento e aperfeiçoamento de pessoal executados pela Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento (DSA), para aplicação sem distinção entre servidor ou não do DNER, cabendo à Chefia Imediata, no caso de servidor, decidir sobre o afastamento do mesmo em hora de expediente e promover a respectiva compensação.

#### A) - P L A N E J A M E N T O

##### I)- Elaboração de Instruções de Concurso

###### a)- Inéditas

Nível Superior ..... Cr\$ 1.500,00  
Nível Médio ..... Cr\$ 800,00  
Nível Primário ..... Cr\$ 250,00

###### b)- Atualização de Instruções de Concurso

50% dos valores acima fixados

##### II)- Elaboração de Provas

###### a) Escritas

Nível Superior ..... Cr\$ 1.100,00  
Nível Médio (29 grau) ..... Cr\$ 800,00

Assu  
17/2/78

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL**

**EXPEDIENTE**

DIRETOR-GERAL

**ALBERTO DE BRITTO PEREIRA**

DIRETOR DA DIVISÃO DE PUBLICAÇÕES  
**J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO**

CHEFE DO SERVIÇO EDITORIAL  
**MARIA LÚZIA DE MELO**

**DIÁRIO OFICIAL**

**SEÇÃO I - PARTE II**

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada  
(Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional),  
BRASÍLIA

**ASSINATURAS**

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Semestral.....	Cr\$ 105,00	Semestral.....	Cr\$ 80,00
Anual.....	Cr\$ 210,00	Anual.....	Cr\$ 160,00
<b>EXTERIOR</b>		<b>EXTERIOR</b>	
Anual.....	Cr\$ 300,00	Anual.....	Cr\$ 250,00

**PORTE AÉREO**

A ser contratado separadamente com a Delegacia Regional da E. C. T.  
(Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos) em Brasília.

**NÚMERO AVULSO**

- O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.
- O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,50 por ano, se de exercícios anteriores.

• **Horário da Redação**

O Setor de Redação funciona, para atendimento do público, das 11 às 17 horas.

• **Dos Originais**

As Repartições Públicas deverão entregar no Serviço de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até as 17 horas, o expediente destinado à publicação.

— Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados diretamente, em espaço dois, em papel acetinado ou apergaminhado, medindo no máximo 22 x 33 cm, sem emendas ou rasuras. Serão admitidas cópias em tinta preta e indelével, a critério do D. I. N.

— Os originais encaminhados à publicação não serão restituídos às partes, ainda que não publicados.

• **Reclamações**

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito ao Setor de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação.

• **Assinaturas**

As assinaturas para o exterior serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais, a renovação de assinatura deve ser solicitada com trinta (30) dias de antecedência.

— As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de março.

— Os Suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que solicitarem no ato da assinatura.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

• **Remessa de Valores**

A remessa de valores deverá ser feita mediante Ordem de Pagamento, por cheque, através do Banco do Brasil S. A., a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

**AS EDIÇÕES DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL  
ACHAM-SE À VENDA:**

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda — Sede: Avenida Rodrigues Alves, 1

Posto de Venda I — Ministério da Fazenda

Posto de Venda II — Palácio da Justiça, 3.º pavimento -  
Corredor D - Sala 311.

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recombolso Postal

Na Capital Federal

Na sede do DIN — Setor de Indústrias Gráficas

Nível Médio (19 grau) ..... Cr\$ 400,00  
Nível Primário ..... Cr\$ 250,00

b) Práticas, orais ou prático-orais

Nível Superior ..... Cr\$ 850,00  
Nível Médio (29 grau) ..... Cr\$ 500,00  
Nível Médio (19 grau) ..... Cr\$ 300,00

**B) - REUNIÕES**

I)- De Banca Examinadora para elaboração de prova escrita (preço-hora)

Presidente ..... Cr\$ 70,00  
M e m b r o ..... Cr\$ 60,00  
Secretário ..... Cr\$ 40,00

II)- De examinadores para planejamento de critérios de julgamento de provas e títulos, por hora:

Presidente ..... Cr\$ 45,00  
M e m b r o ..... Cr\$ 35,00  
Secretário ..... Cr\$ 20,00

**C) - JULGAMENTO DE PROVAS E  
TÍTULOS**

I)- a)- Apreciação técnica ou especializada de DISCERTAÇÃO,  
por prova:

Nível Superior ..... Cr\$ 34,00  
Nível Médio ..... Cr\$ 25,00

b)- Apreciação de linguagem ..... Cr\$ 7,00

c)- Questões clássicas ..... Cr\$ 9,00

d)- Questões objetivas ..... Cr\$ 4,50

e)- Balanco ou balancetes ..... Cr\$ 6,00

f)- Correção de Tradução ou Versão, por prova:

Nível Médio (29 grau) ..... Cr\$ 7,00

Nível Médio (19 grau) ..... Cr\$ 3,00

II)- Teste psicológico, por candidato ..... Cr\$ 150,00

III)- Provas Práticas, Oraís ou prático-orais, por candidato:

Para cargos de Nível Superior ..... Cr\$ 350,00

Para cargos de Nível Médio ..... Cr\$ 50,00

Para cargos de Serviços Gerais ..... Cr\$ 20,00

IV)- Gráficos por unidade:

Projeto de Nível Superior ..... Cr\$ 100,00

Outros projetos ou desenhos ..... Cr\$ 4,50

C ó p i a s ..... Cr\$ 8,50

V)- Datilografia, por prova:

Cópia corrida de texto datilografado ..... Cr\$ 5,50

T a b e l a ..... Cr\$ 2,50

VI)- Taquigrafia, por prova:

Idioma estrangeiro ..... Cr\$ 42,00

P o r t u g u ê s ..... Cr\$ 26,00

VII)- Monografia ou tese, por unidade:

J u l g a m e n t o ..... Cr\$ 340,00

Defesa Oral ..... Cr\$ 100,00

VIII)- Apreciação de títulos, por unidade:

Até 100 ..... Cr\$ 2,00

De 101 a 500 ..... Cr\$ 1,50

De 501 em diante ..... Cr\$ 1,00

**D) - REALIZAÇÃO - IDENTIFICAÇÃO E  
VISTA DE PROVAS-PARA 4 HORAS-**

Coordenador Geral ..... Cr\$ 1.000,00

Coordenador Auxiliar ..... Cr\$ 500,00

E x e c u t o r ..... Cr\$ 400,00

I t i n e r a n t e ..... Cr\$ 300,00

Fiscal, Auxiliares ..... Cr\$ 200,00

Motorista, Ascensorista, Porteiro, Servente ..... Cr\$ 80,00

OBS:- Quando a duração dos trabalhos ultrapassar de 4 horas, cada hora excedente será acrescida de 25%.

**E) - SERVIÇOS AUXILIARES**

I)- Técnicos, por hora ..... Cr\$ 50,00

II)- De tradução de texto, por página datilografada em 22 linhas com 70 batidas por linha ..... Cr\$ 50,00

III)- Preparo de folhetos de prova, por hora:		
Coordenação .....	Cr\$	25,00
Datilografia .....	Cr\$	20,00
Confecção e Operação em mimeógrafo .....	Cr\$	20,00
IV)- De escritório, inclusive datilográficos, por hora:		
Coordenação .....	Cr\$	16,00
Ex e c u ç ã o .....	Cr\$	13,00
V)- De transporte, limpeza, conservação, carregamento, etc. por hora .....		
	Cr\$	11,00
VI)- Remuneração:		
De Instrutor		
a)- Com material didático		
Nível Superior .....	Cr\$	400,00
Nível Médio .....	Cr\$	300,00
b)- Sem material didático		
Nível Superior .....	Cr\$	300,00
Nível Médio .....	Cr\$	200,00
c)- De Monitores .....	Cr\$	60,00
d)- De Conferencistas, por hora .....	Cr\$	400,00
e)- Expositor "Senior" .....	Cr\$	300,00
Expositor "Medium" .....	Cr\$	250,00
Expositor "Junior" .....	Cr\$	200,00

Os colaboradores a que se refere a presente Portaria serão aprovados pelo Diretor de Pessoal, após recrutamento e previa indicação da Chefia da Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento.

ADHEMAR RIBEIRO DA SILVA  
Diretor-Geral

### Diretoria do Pessoal

PORTARIAS DATADAS DE 18 DE JANEIRO DE 1978

O DIRETOR DA DIRETORIA DE PESSOAL, usando das atribuições que lhe conferem os itens I, II, XVII e XVIII do artigo 93 do Regimento da Autarquia, aprovado pela Portaria Ministerial nº MT-36, de 13 de janeiro de 1975, de competência delegada pelo Diretor-Geral, através da Portaria nº 668, de 23 de abril de 1971, publicada no Diário Oficial da União, de 05 de maio de 1971, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 75.818, de 04 de junho de 1975, publicado no Suplemento nº 106 do Diário Oficial da União de 09 de junho de 1975, que dispõe sobre a transformação de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas para composição do Grupo Direção e Assistência Intermediária do Quadro Permanente deste Departamento, Resolve:

nº 0203 - dispensar ILTON MARTIN RODRIGUES, matrícula nº 2.120.920, da Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (OC), de Chefe da Seção de Coordenação de Equipe, do Serviço de Administração de Pedágio, do 109 Distrito Rodoviário Federal.

nº 0204 - declarar vaga a função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (OC), de Chefe da Seção de Arrecadação de Pedágio, do Serviço de Administração de Pedágio, do 109 Distrito Rodoviário Federal, a partir de 01.12.77, em consequência da aposentadoria de seu titular, SALVADOR SOUTO, matrícula nº 1.164.205, na data em referência.

nº 0205 - designar ILTON MARTIN RODRIGUES, matrícula nº 2.120.920, ocupante da Categoria Funcional de Agente de Mecanização de Apoio, do Quadro Permanente do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, para exercer a função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (OC), de Chefe da Seção de Arrecadação de Pedágio, do Serviço de Administração de Pedágio, do 109 Distrito Rodoviário Federal, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Agente Administrativo, correlata com a referida função de acordo com o Decreto nº 75.818, de 04.06.75, publicado no Suplemento nº 106 do D.O.U., de 09 de junho de 1975.

nº 0206 - dispensar DARCY ANTONIO SCHALLENBERGER, matrícula nº 101.533, pertencente a Tabela Permanente desta Autarquia, de Substituto do Chefe da Seção de Sinalização, do Serviço de Engenharia e Segurança de Trânsito, código DAI-111.1 (OC), do 109 Distrito Rodoviário Federal.

nº 0207 - designar DARCY ANTONIO SCHALLENBERGER, matrícula nº 101.533, da Tabela Permanente desta Autarquia, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (OC), de Chefe do Setor de Implantação e

Conservação de Sinalização, do Serviço de Engenharia e Segurança de Trânsito do 109 Distrito Rodoviário Federal.

nº 0208 - dispensar CHRISTIANO HENRIQUE MAU, matrícula nº 2.112.746, da Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (OC), de Chefe do Setor de Oficina, da Residência 6/11, do 69 Distrito Rodoviário Federal.

nº 0209 - designar JOÃO VIEIRA DE SOUZA, matrícula nº 1.013.498, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (OC), de Chefe do Setor de Oficina, da Residência 6/11, do 69 Distrito Rodoviário Federal.

nº 0210 - dispensar DIVA CONTI DE ALMEIDA, matrícula nº 2.007.790, pertencente ao Quadro Permanente desta Autarquia, de Substituto do Secretário Administrativo da Subchefia Distrital, código DAI-111-1 (OC), do 89 Distrito Rodoviário Federal.

nº 0211 - declarar vaga a função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (OC), de Chefe da Seção de Equipamento Rodoviário, do Serviço de Manutenção, do 89 Distrito Rodoviário Federal, a partir de 23.11.77, em consequência da aposentadoria de seu titular, LUIZ CORBANI, matrícula nº 2.091.850, na data em referência.

nº 0212 - declarar vaga a função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (OC), de Administrador do Trecho "A", da Residência 8/2 do 89 Distrito Rodoviário Federal, a partir de 14.12.77 em consequência da aposentadoria de seu titular, JOÃO CIRILO DA SILVA, matrícula nº 1.016.529, na data em referência.

nº 0213 - declarar vaga a função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (OC), de Chefe da Seção de Educação de Trânsito, do Serviço de Engenharia e Segurança de Trânsito, do 89 Distrito Rodoviário Federal, a partir de 24.11.77, em consequência da aposentadoria de seu titular, ODILON COSTA FRANCO, matrícula nº 1.016.659, na data em referência.

nº 0214 - designar OSVALDO DA SILVEIRA LEITE, matrícula nº 2.154.926, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária código DAI-111.1 (OC), de Chefe da Seção de Laboratório, do Escritório de Fiscalização 8/6, do 89 Distrito Rodoviário Federal.

nº 0215 - designar ALEXANDRE BAMBI, matrícula nº 2.154.877, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (OC), de Administrador de Trecho "B", da Residência 8/5, do 89 Distrito Rodoviário Federal.

nº 0216 - designar ANGELA MARIA GUIMARÃES, matrícula nº 80.517, da Tabela Permanente desta Autarquia, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (OC), de Secretário Administrativo, da Subchefia Distrital, do 89 Distrito Rodoviário Federal.

nº 0217 - designar ANTONIO FLAVIO PENNA DE ALCANTARA, matrícula nº 1848, da Tabela Permanente desta Autarquia, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.2 (NS), de Chefe do Serviço de Obras, do 79 Distrito Rodoviário Federal.

nº 0218 - designar DURVAL SCHNEIDER, matrícula nº 2.113.249, do Quadro Permanente desta Autarquia, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (OC), de Chefe da Seção de Operações, do Serviço de Polícia Rodoviária Federal, do 179 Distrito Rodoviário Federal.

nº 0219 - designar ALVINO FRANCISCO DA SILVA, matrícula nº 1.703.105, ocupante da Categoria Funcional de Agente Administrativo do Quadro Permanente do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, para exercer a Função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (OC), de Chefe da Seção de Controle Financeiro, do Serviço de Pessoal do 119 Distrito Rodoviário Federal, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Técnico de Contabilidade correlata com a referida função de acordo com o Decreto nº 75.818, de 04.06.75, publicado no Suplemento nº 106 do D.O.U., de 09 de junho de 1975, - Assinado MAURÍCIO COUTO CESAR - Diretor de Pessoal do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

O DIRETOR DE PESSOAL, usando da competência delegada pelo Sr. Diretor-Geral, através da Portaria nº 668, de 23 de abril de 1971, publicada no Diário Oficial da União, de 5 de maio de 1971, Resolve:

nº 0220 - dispensar ALVINO FRANCISCO DA SILVA, matrícula nº 1.703.105, pertencente ao Quadro Permanente desta Autarquia, de substituto do Chefe da Seção de Cadastro, do Serviço de Pessoal, do 119 Distrito Rodoviário Federal.

- nº 0221 - tornar sem efeito a Portaria nº 2.543, de 16 de agosto de 1977, publicada no Diário Oficial da União, de 22 de setembro de 1977, que aposentou com base no artigo 176, item III, da Lei nº 1.711/52, combinado com o artigo 102, item II, da Constituição Federal, o servidor GERALDO LÚCIO, matrícula nº 1.016.685, ocupante do Cargo de Motorista Oficial, nível 08, do Quadro Suplementar desta Autarquia, lotado no 8º Distrito Rodoviário Federal.
- nº 0222 - aposentar com base no artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item I, alínea "b", da Lei nº 1.711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05.12.77, o servidor RAIMUNDO TABORGA FILHO, matrícula nº 2.086.958, ocupante da Categoria Funcional de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, código NM-1006, classe B, referência 16, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 11º Distrito Rodoviário Federal.
- nº 0223 - aposentar com base no artigo 176, item II, combinado com o artigo 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1.711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05.12.77, o servidor ENEDINO RICARDO DA SILVA, matrícula nº 1.018.023, ocupante da Categoria Funcional de Agente Administrativo, código SA-801, classe C, referência 32, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 4º Distrito Rodoviário Federal.
- nº 0224 - aposentar com base no artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item I, alínea "b", da Lei 1.711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05.12.77, o servidor JOÃO ROMEU FERNANDES, matrícula nº 2.175.892, ocupante da Categoria Funcional de Auxiliar de Artífice, código ART-709, classe Auxiliar de Artífice, referência 02, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 7º Distrito Rodoviário Federal.
- nº 0225 - aposentar com base no artigo 176, item II, combinado com o artigo 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1.711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05.12.77, o servidor AMÉRICO LOPES DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.008.632, ocupante da Categoria Funcional de Artífice de Eletricidade e Comunicações, classe de Contramestre, referência 24, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado na Sede Central.
- nº 0226 - aposentar com base no artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item I, alínea "b", da Lei nº 1.711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05.12.77, o servidor JOAQUIM MANOEL DA SILVA, matrícula nº 1.025.667, ocupante da Categoria Funcional de Agente de Serviços de Engenharia, código NM-1013, classe A, referência 04, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 4º Distrito Rodoviário Federal.
- nº 0227 - aposentar com base no artigo 176, item II, combinado com o artigo 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1.711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05.12.77, o servidor BENEDITO VIRGILIO DA LUZ, matrícula nº 2.156.256, ocupante da Categoria Funcional de Artífice de Mecânica, código ART-702, classe de Mestre, referência 30 do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 11º Distrito Rodoviário Federal.
- nº 0228 - aposentar com base nos artigos 176, item II, 178, item I, alínea "a", com as vantagens do artigo 180, alínea "a", da Lei nº 1.711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05.12.77, o servidor JOSÉ ANDRADE, matrícula nº 1.015.524, ocupante da Categoria Funcional de Agente de Serviços de Engenharia, código NM-1013, classe D, referência 32, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 7º Distrito Rodoviário Federal.
- nº 0229 - aposentar com base no artigo 176, item III, parágrafo 1, combinado com o artigo 178, item II, da Lei nº 1.711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05.12.77, o servidor ANTONIO SOARES DE SOUZA, matrícula nº 1.013.471, ocupante da Categoria Funcional de Agente de Serviços de Engenharia, código NM-1013, classe A, referência 04, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 6º Distrito Rodoviário Federal, devendo seu provento ser calculado na base de 25/35 avos.
- nº 0230 - aposentar com base no artigo 176, item II, combinado com o artigo 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1.711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05.12.77, o servidor DEHELYS MORAES SOARES, matrícula nº 1.994.632, ocupante da Categoria Funcional de Agente Administrativo, código SA-801, classe C, referência 32, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado na Sede Central.
- nº 0231 - aposentar com base no artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item I, alínea "b", da Lei nº 1.711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05.12.77, o servidor SEBASTIÃO DANIEL DA SILVA, matrícula nº 2.092.468, ocupante da Categoria Funcional de Agente de Serviços de Engenharia, código NM-1013, classe A, referência 04, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 6º Distrito Rodoviário Federal.
- nº 0232 - aposentar com base no artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item I, alínea "b", da Lei nº 1.711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05.12.77, o servidor JOSÉ PINHEIRO, matrícula nº 2.110.548, ocupante da Categoria Funcional de Agente Administrativo, código SA-801, classe B, referência 29, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 11º Distrito Rodoviário Federal.
- nº 0233 - aposentar com base no artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item I, alínea "b", da Lei nº 1.711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05.12.77, o servidor JOAQUIM JOSÉ RAMOS, matrícula nº 2.086.948, ocupante da Categoria Funcional de Agente de Portaria, código TP-1202, classe C, referência 16, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 11º Distrito Rodoviário Federal.
- nº 0234 - aposentar com base no artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item I, alínea "b", da Lei nº 1.711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05.12.77, o servidor HONORATO JOSÉ DA SILVA, matrícula nº 2.149.740, ocupante da Categoria Funcional de Motorista Oficial, código TP-1201, classe A, referência 13, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 11º Distrito Rodoviário Federal.
- nº 0235 - aposentar com base no artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item I, alínea "b", da Lei nº 1.711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05.12.77, o servidor ALBERCIO ALVES BASTOS, matrícula nº 2.086.937, ocupante da Categoria Funcional de Auxiliar de Artífice, código ART-709, classe de Auxiliar de Artífice, referência 02, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 11º Distrito Rodoviário Federal.
- nº 0236 - aposentar com base no artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item I, alínea "b", da Lei nº 1.711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05.12.77, o servidor JOSÉ MAURO DIAS DE SOUZA, matrícula nº 2.243.883, ocupante da Categoria Funcional de Agente de Portaria, código TP-1202, classe C, referência 16, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 11º Distrito Rodoviário Federal.
- nº 0237 - aposentar com base no artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item I, alínea "b", da Lei nº 1.711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05.12.77, o servidor JACOB OLIVEIRA SOUZA, matrícula nº 2.156.038, ocupante da Categoria Funcional de Agente de Portaria, código TP-1202, classe C, referência 16, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 11º Distrito Rodoviário Federal.
- nº 0238 - aposentar com base no artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item I, alínea "b", da Lei nº 1.711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05.12.77, o servidor PEDRO CELESTINO DA SILVA, matrícula nº 2.110.588, ocupante da Categoria Funcional de Motorista Oficial, código TP-1201, classe A, referência 13, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 11º Distrito Rodoviário Federal.
- nº 0239 - aposentar com base no artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item I, alínea "b", da Lei nº 1.711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05.12.77, o servidor ZEFERINO DIAS, matrícula nº 2.155.887, ocupante da Categoria Funcional de Agente de Portaria, código TP-1202, classe B, referência 08, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 11º Distrito Rodoviário Federal.
- nº 0240 - aposentar com base no artigo 176, item III, parágrafo 2º, combinado com o artigo 178, item II, da Lei nº 1.711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05.12.77, o servidor VALERIANO PANTOJA, matrícula nº 2.102.806, ocupante da Categoria Funcional de Artífice de Carpintaria e Marcenaria, código ART-704, Classe de Artífice Especializado, referência 20, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 2º Distrito Rodoviário Federal, devendo seu provento ser calculado na base de 15/35 avos.
- nº 0241 - aposentar com base no artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item I, alínea "b", da Lei nº 1.711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05.12.77, a servidora MARIA VICIA DA FONSECA, matrícula nº 2.086.982, ocupante da Categoria Funcional de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, código NM-1006, classe B, referência 16, do Quadro Permanente deste Órgão, lotada no 11º Distrito Rodoviário Federal.
- nº 0242 - aposentar com base no artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item I, alínea "b", da Lei nº 1.711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05.12.77, o servidor ANTONIO CARLOS DA SILVA, matrícula nº 2.099.154, ocupante da Categoria Funcional de Motorista Oficial, código TP-1201, classe B, referência 20, do Quadro Permanente deste Departamento, lotado no 7º Distrito Rodoviário Federal.
- nº 0243 - aposentar com base no artigo 176, item III, parágrafo 2º, combinado com o artigo 178, item II, da Lei nº 1.711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05/12/77, o servidor JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA, matrícula nº 1.013.194, ocupante da Categoria Funcional de Agente de Serviços de Engenharia, código NM-1013, classe A, referência 04, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 6º Distrito Rodoviário Federal, devendo seu provento ser calculado na base de 30/35 avos.

nº 0244 - aposentar com base no artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item I, alínea "b", da Lei 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05/12/77, o servidor DELDUQUE CLARO GONÇALVES, matrícula nº 2.150.686, ocupante da Categoria Funcional de Agente de Serviços de Engenharia, código NM-1013, classe "A", referência 04, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 6º Distrito Rodoviário Federal.

nº 0245 - aposentar com base no artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item I, alínea "b", da Lei 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05/12/77, o servidor SEBASTIÃO ROCHA DE OLIVEIRA, matrícula nº 2.147.470, ocupante da Categoria Funcional de Agente de Serviços de Engenharia, código NM-1013, classe A, referência 04, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 6º Distrito Rodoviário Federal.

nº 0246 - aposentar com base no artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item I, alínea "b", da Lei 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05/12/77, o servidor JOAQUIM PINTO DE ALMEIDA, matrícula nº 2.092.939, ocupante da Categoria Funcional de Agente de Serviços de Engenharia, código NM-1013, classe "A", referência 04, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 6º Distrito Rodoviário Federal.

nº 0247 - aposentar com base no artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item I, alínea "b", da Lei nº 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05/12/77, o servidor ANTONIO MARÇAL VIEIRA, matrícula nº 2.092.557, ocupante da Categoria Funcional de Agente de Portaria, código TP-1202, classe B, referência 08, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 6º Distrito Rodoviário Federal.

nº 0248 - aposentar com base no artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item I, alínea "b", da Lei nº 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05/12/77, o servidor EDSON DE OLIVEIRA, matrícula nº 2.092.360, ocupante da Categoria Funcional de Agente de Patrulha Rodoviária, código NM-1031, classe C, referência 31, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 6º Distrito Rodoviário Federal.

nº 0249 - aposentar com base no artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item I, alínea "b", da Lei nº 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05/12/77, o servidor JAYME PEREIRA DE CASTRO, matrícula nº 1.993.352, ocupante da Categoria Funcional de Artífice de Mecânica, código ART-702, classe de Contramestre, referência 24, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 6º Distrito Rodoviário Federal.

nº 0250 - aposentar com base no artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item I, alínea "b", da Lei nº 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05/12/77, o servidor VALDIVIO MOREIRA, matrícula nº 1.013.317, ocupante da Categoria Funcional de Agente de Serviços de Engenharia, código NM-1013, classe D, referência 32, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 6º Distrito Rodoviário Federal.

nº 0251 - aposentar com base no artigo 176, item II, combinado com o artigo 178, item I, alínea "a", da Lei 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05/12/77, o servidor MANOEL VICENTE DE ARAÚJO, matrícula nº 1.087.377, ocupante da Categoria Funcional de Motorista Oficial, código TP-1201, classe A, referência 13, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 4º Distrito Rodoviário Federal.

nº 0252 - aposentar com base no artigo 176, item II, combinado com o artigo 178, item I, alínea "a", da Lei 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05/12/77, o servidor EXPEDITO CIDREIRA DE QUEIROZ, matrícula nº 1.027.252, ocupante da Categoria Funcional de Agente Administrativo, código SA-801, classe "C", referência 32, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 5º Distrito Rodoviário Federal.

nº 0253 - aposentar com base no artigo 176, item III, parágrafo 2º, combinado com o artigo 178, item II, da Lei nº 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05/12/77, o servidor KLEBER PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 2.100.277, ocupante da Categoria Funcional de Desenhista, código NM-1014, classe A, referência 29, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 7º Distrito Rodoviário Federal, devendo seu provento ser calculado na base de 17/35 avos.

nº 0254 - aposentar com base no artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item I, alínea "b", da Lei 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05/12/77, o servidor FRANCISCO MURILO BRASILEIRO, matrícula nº 2.028.178, ocupante da Categoria Funcional de Agente Administrativo, código SA-801, classe "C", referência 32, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 3º Distrito Rodoviário Federal.

nº 0255 - aposentar com base no artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item I, alínea "b" da Lei nº 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05/12/77, o servidor JOÃO MARCELINO CARNEIRO, matrícula nº 2.092.419, ocupante da Categoria Funcional de Agente de Portaria, código TP-1202, classe A, referência 02, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 6º Distrito Rodoviário Federal.

nº 0256 - aposentar com base no artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item I, alínea "b", da Lei nº 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05/12/77, o servidor JOÃO MERENCIANO DA SILVA, matrícula nº 1.013.075, ocupante da Categoria Funcional de Agente de Serviços de Engenharia, código NM-1013, classe "A", referência 04, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 6º Distrito Rodoviário Federal.

nº 0257 - aposentar com base no artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item I, alínea "b", da Lei 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05/12/77, o servidor INÁCIO SILVESTRE DA SILVA, matrícula nº 2.151.906, ocupante da Categoria Funcional de Agente de Serviços de Engenharia, código NM-1013, classe A, referência 04, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 6º Distrito Rodoviário Federal.

nº 0258 - aposentar com base no artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item I, alínea "b", da Lei nº 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05/12/77, o servidor JOSÉ FERREIRA DE SÁ, matrícula nº 2.151.163, ocupante da Categoria Funcional de Agente de Serviços de Engenharia, código NM-1013, classe A, referência 04, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 6º Distrito Rodoviário Federal.

nº 0259 - aposentar com base no artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item I, alínea "b", da Lei 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05/12/77, a servidora MARIA FRANCISCO BOTELHO, matrícula nº 1.009.050, ocupante da Categoria Funcional de Agente Administrativo, código SA-801, classe C, nível 04, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 6º Distrito Rodoviário Federal.

nº 0260 - aposentar com base no artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item I, alínea "b", da Lei 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05/12/77, o servidor MIGUEL MARQUES DE SIQUEIRA, matrícula nº 2.151.476, ocupante da Categoria Funcional de Agente de Portaria, código TP-1202, classe C, referência 16, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 6º Distrito Rodoviário Federal.

nº 0261 - aposentar com base no artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item I, alínea "b", da Lei nº 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05/12/77, o servidor AGENOR ROCHA, matrícula número 2.150.847, ocupante da Categoria Funcional de Agente de Portaria, código TP-1202, classe C, referência 16, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 6º Distrito Rodoviário Federal.

nº 0262 - aposentar com base no artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item I, alínea "b", da Lei 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05/12/77, o servidor FERNANDO DE OLIVEIRA, matrícula nº 2.116.354, ocupante da Categoria Funcional de Desenhista, código NM-1014 classe B, referência 32, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 6º Distrito Rodoviário Federal.

nº 0263 - aposentar com base no artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item I, alínea "b", da Lei nº 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05/12/77, o servidor GERALDO ALVES FERREIRA, matrícula nº 2.092.363, ocupante da Categoria Funcional de Agente de Patrulha Rodoviária, código NM-1031, classe C, referência 31, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 6º Distrito Rodoviário Federal.

nº 0264 - aposentar com base no artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item I, alínea "b", da Lei 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05/12/77, o servidor JOSÉ ANTONIO ALVES BATISTA, matrícula nº 2.156.553, ocupante da Categoria Funcional de Agente de Portaria, código TP-1202, classe "B", referência 08, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 6º Distrito Rodoviário Federal.

nº 0265 - aposentar com base no artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item I, alínea "b", da Lei 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05/12/77, o servidor JOAQUIM NEVES RIBEIRO, matrícula nº 2.151.202, ocupante da Categoria Funcional de Agente de Serviços de Engenharia, código NM-1013, classe A, referência 04, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 6º Distrito Rodoviário Federal.

nº 0266 - aposentar com base no artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item I, alínea "b", da Lei 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05/12/77, o servidor EFIGENIO VITORINO DOS SANTOS, matrícula nº 2.150.738, ocupante da Categoria Funcional de Artífice de Carpintaria e Marcenaria, código ART-704, classe de Artífice, referência 14 do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 6º Distrito Rodoviário Federal.

nº 0267 - aposentar com base no artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item I, alínea "b", da Lei nº 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05/12/77, o servidor MANOEL PEREIRA BORGES, matrícula nº 2.150.727, ocupante da Categoria Funcional de Agente de Serviços de Engenharia, código NM-1013, classe A, referência 04, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 6º Distrito Rodoviário Federal.



nº 0268 - aposentar com base no artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item I, alínea "b", da Lei 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05/12/77, o servidor ANTONIO LUCIO CANDIDO MARTINS, matrícula nº 2.150.692, ocupante da Categoria Funcional de Agente de Serviços de Engenharia, código NM-1013, classe A, referência 04, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 6º Distrito Rodoviário Federal. - Assinado - MAURÍCIO COUTO CESAR - Diretor de Pessoal do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

### EMPRESA DE PORTOS DO BRASIL S.A. — PORTOBRÁS

Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Empresa de Portos do Brasil S.A. - PORTOBRÁS.

Aos dezoito dias do mês de janeiro de 1978, às 15 horas, realizou-se, em primeira convocação, na Sede Social da Empresa, sita no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Blocos E e F, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, a Assembléia Geral Extraordinária, com a presença do Senhor Presidente da Empresa de Portos do Brasil S.A.-PORTOBRÁS, engenheiro ARNO OSCAR MARKUS, comparecendo, como representante da União Federal, único acionista da Empresa, o Senhor Julio Monteiro Filho designado pela Portaria nº 36, de 13/1/78, do Excelentíssimo Senhor Ministro dos Transportes e ainda o Presidente do Conselho Fiscal, Senhor Luiz Carlos Sobreira. Assumiu a Presidência, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 21, do Estatuto Social, o Presidente da Empresa, engenheiro ARNO OSCAR MARKUS, o qual, dando início aos trabalhos convidou para participar da mesa o Senhor Representante da União Federal, o Senhor Julio Monteiro Filho e o Presidente do Conselho Fiscal, o Senhor Luiz Carlos Sobreira, após o que o Senhor Presidente convidou para secretariar a sessão, e lavrar a ata da mesma, a mim, Eliana Cardoso de Almeida, declarando instalada a Assembléia Geral Extraordinária, que foi devidamente comunicada ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado dos Transportes, pelo Senhor Presidente da Empresa, em 11/01/78. A seguir, o Senhor Presidente solicitou à Secretária, que procedesse à leitura do Edital de Convocação, objeto de publicação no Diário Oficial da União no dia 16/1/78 e no Jornal "Correio Braziliense" nos dias 11, 12 e 13, o que fez nos seguintes termos: "Ministério dos Transportes - Empresa de Portos do Brasil S.A. PORTOBRÁS, Sociedade de Capital Autorizado - Capital Autorizado Cr\$ 5.000.000.000,00 - Capital Subscrito Cr\$ 5.000.000.000,00 - Capital Integralizado Cr\$ 3.605.374.400,00 - Edital de Convocação - Assembléia Geral Extraordinária - Ficam convocados os Senhores Acionistas, na forma do parágrafo 2º do Artigo 21, do Estatuto Social para se reunirem no próximo dia 18 de janeiro de 1978, às 15:00 (quinze) horas em sua Sede Social, situada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1 - Blocos "E" e "F", Brasília, Distrito Federal, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: "a) Autorização da Transferência do acervo patrimonial dos portos de Angra dos Reis e Niterói para a Companhia Docas do Rio de Janeiro; b) Adaptação do Estatuto Social às disposições da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e c) Eleição dos Membros do Conselho de Administração e fixação da respectiva remuneração. Brasília, 10 de janeiro de 1978. Ass) ARNO OSCAR MARKUS, Presidente". Em seguida, foi posta a matéria em discussão, obedecendo os itens constantes da Ordem do Dia. Assim, e em obediência ao assunto do item "A" da Ordem do Dia, o Senhor Presidente, após expor a matéria, solicitou, em nome da Diretoria da Empresa de Portos do Brasil S.A. - PORTOBRÁS, autorização da Assembléia Geral de Acionistas para, através de transferência de bens do acervo patrimonial dos portos de Niterói e Angra dos Reis, cuja incorporação à Companhia Docas do Rio de Janeiro foi aprovada pela Assembléia Geral Extraordinária de 29 de dezembro de 1977, subcrever ações da referida Companhia em quantidade equivalente ao valor de bens constantes do Laudo de Avaliação da Comissão designada pela Portaria nº 592, de 10 de junho de 1976, do Excelentíssimo Senhor Ministro dos Transportes. Disse mais o Senhor Presidente, que com a autorização ora solicitada, dar-se-ia solução ao processo de encampação dos portos de Angra dos Reis e Niterói, dentro dos objetivos da Lei nº 6.222/75, e do Protocolo de Entendimentos assinado em 29 de novembro de 1977, entre a União Federal, através do Ministério dos Transportes e o Governo do Estado do Rio de Janeiro, com a interveniência da Empresa de Portos do Brasil S.A.-PORTOBRÁS e Companhia Docas do Rio de Janeiro. Dada a palavra ao Senhor Representante da União, este aprovou a solicitação feita pelo Senhor Presidente, tendo em vista as finalidades da referida transferên-

cia de bens à Companhia Docas do Rio de Janeiro. Logo após o Senhor Presidente passou ao item "b", da Ordem do Dia o qual, posto em discussão, resultou alterado o Estatuto Social da Empresa, que, aprovado unanimemente passou a ter a seguinte redação: "ESTATUTO DA EMPRESA DE PORTOS DO BRASIL S.A.-PORTOBRÁS - CAPÍTULO I - Denominação, Sede, Foro e Duração - Art. 1º - A EMPRESA DE PORTOS DO BRASIL S.A.-PORTOBRÁS é uma empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério dos Transportes, constituída na forma da Lei nº 6.222, de 10 de julho de 1975, a qual reger-se-á apenas pelas disposições dessa lei, pela legislação relativa às sociedades anônimas no que lhe for aplicável e pelo presente Estatuto. - Art. 2º - A PORTOBRÁS tem sede e foro no Distrito Federal, e poderá estabelecer, no País ou no Exterior, agências, escritórios, representações ou organizar empresas controladas, bem assim participar como sócio ou acionista de outras empresas ou entidades, observadas as disposições legais a respeito. - Art. 3º - O prazo de duração da PORTOBRÁS é indeterminado. - CAPÍTULO II - Finalidade e Competência - Art. 4º - A PORTOBRÁS tem por finalidade realizar atividades relacionadas com a construção, administração e exploração dos portos e das vias navegáveis interiores, exercendo sobre tais atividades e suas controladas a supervisão, orientação, coordenação, controle e fiscalização, em harmonia com os planos e programas do Governo Federal, além de outras atividades que se integrem em seus objetivos sociais. Parágrafo Único - As atividades relativas a vias navegáveis interiores serão exercidas pela PORTOBRÁS, em caráter transitório, até que o Poder Executivo venha a constituir entidade destinada a essa finalidade. - Art. 5º - Para a realização de suas finalidades, compete à PORTOBRÁS: I - promover a execução da Política Portuária Nacional, segundo diretrizes baixadas pelo Ministério dos Transportes; II - exercer controle na forma da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, das sociedades de economia mista que administram e exploram portos e atividades correlatas; III - fiscalizar a administração e exploração dos portos que se encontrem em regime de concessão ou autorização; IV - administrar e explorar portos diretamente; V - realizar ou promover e aprovar estudos, planos e projetos destinados à construção, expansão, melhoramento, manutenção e operação dos portos, bem como executar serviços de assistência técnica para os mesmos fins; VI - executar ou promover, autorizar e aprovar a execução de obras e serviços de construção, expansão e melhoramento de portos e suas instalações, qualquer que seja o regime de exploração dos mesmos; VII - promover o aproveitamento das vias navegáveis interiores, desenvolvendo a sua utilização em favor da navegação; VIII - autorizar a construção ou a execução de obras e serviços de qualquer natureza, que afetem as vias navegáveis interiores; IX - executar ou promover, autorizar e aprovar a execução de obras e serviços referentes a defesa de margens e costa e de fixação de dunas, desde que tais obras e serviços sejam necessários à proteção de portos, de seus acessos e das vias navegáveis interiores; X - promover a retirada de cascos e outros objetos submersos que obstruam ou impeçam a navegação nos portos e nas vias navegáveis interiores, nos termos da legislação vigente; XI - estabelecer normas gerais para disciplinar e coordenar atividades de pessoal nas entidades que exploram portos e vias navegáveis interiores; XII - promover a captação, em fontes internas e externas, de recursos a serem aplicados, diretamente ou por suas controladas na execução de suas programações; XIII - promover desapropriações, nos termos da legislação em vigor; e XIV - propor aos órgãos competentes da Administração Federal as medidas necessárias à instalação, permanência e funcionamento dos serviços de comunicação, desobstrução, sinalização, segurança, polícia, alfândega, higiene, saúde e outras atividades afins. - § 1º - A competência quanto às atividades relativas a vias navegáveis interiores cessará quando se constituir a entidade prevista no parágrafo único do Artigo 4º deste Estatuto. - 2º - As atividades da PORTOBRÁS serão exercidas sem prejuízo da competência legal dos Ministérios e demais órgãos da Administração Federal, relacionadas com portos e vias navegáveis. - CAPÍTULO III - Capital Social e Ações - Art. 6º - O capital social autorizado da Empresa de Portos do Brasil S.A.-PORTOBRÁS é de Cr\$... 5.000.000.000,00 (cinco bilhões de cruzeiros), representado por 5.000.000.000 (cinco bilhões) de ações no valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, sendo 2.500.000.000 (dois bilhões e quinhentos milhões) de ações preferenciais nominativas. - § 1º - A emissão das ações da Empresa serão feitas com a observância das normas legais pertinentes e disposições deste Estatuto. - § 2º - Os acionistas terão direito de preferência na subscrição de novas ações, quando de sua emissão e colocação, na proporção do número de ações que pos-

suam em cada uma das duas modalidades, ordinárias ou preferenciais. - § 3º - A emissão e integralização das ações obedecerá às normas estabelecidas pelo Conselho de Administração. Em caso de mora, poderá a Diretoria promover a execução ou determinar a venda das ações não integralizadas, por conta do acionista inadimplente. - § 4º - Dentro de 30 (trinta) dias após cada emissão de ações do capital autorizado, a Diretoria promoverá, no órgão competente, o registro do aumento do capital subscrito. - Art. 7º - A integralização do capital social autorizado da PORTOBRÁS far-se-á: I - Pela União: a) - com a totalidade das ações, créditos e direitos que tenha nas entidades destinadas à exploração dos portos ou vias navegáveis que vierem a ser incorporadas à PORTOBRÁS. b) - com bens móveis e imóveis, reversíveis à União, que constituem o acervo patrimonial dos portos em regime de concessão, ou autorização ao término desta; c) - os bens móveis e imóveis, valores, direitos e ações integrantes do patrimônio do extinto DNPVN, assim como os bens móveis e imóveis integrantes do acervo patrimonial dos portos administrados diretamente pela PORTOBRÁS; d) - com os bens móveis e imóveis, e investimentos realizados a conta de seus recursos próprios nos portos administrados pela PORTOBRÁS; e) - com o domínio útil dos terrenos acrescidos de marinha resultantes de obras ou serviços realizados pela PORTOBRÁS; f) - por subscrição em dinheiro; e g) - com outros bens necessários ao funcionamento da PORTOBRÁS. - II - Por subscrição de pessoas jurídicas de direito público privado, bem como entidades da Administração Indireta da União, dos Estados, Distrito Federal e Municípios. - Art. 8º - As ações serão nominativas, ordinárias ou preferenciais, estas sem direito a voto e inconversíveis em ações ordinárias. - Art. 9º - As ações preferenciais terão prioridade no caso de reembolso de capital e na distribuição do dividendo obrigatório não inferior a 25 (vinte e cinco) por cento do lucro líquido. - Art. 10 - A PORTOBRÁS poderá emitir títulos múltiplos de ações e provisoriamente, cautelas ou certificados que as representem, bem como, por deliberação da Assembléia Geral, emitir obrigações e debêntures, conversíveis ou não em ações. - § 1º - O Conselho de Administração, ouvido o Conselho Fiscal, estabelecerá as condições de emissão e colocação das obrigações ou debêntures. - § 2º - A soma dos valores correspondentes às ações subscritas e às obrigações e debêntures, conversíveis, não poderá ultrapassar o valor do capital autorizado. - Art. 11 - As substituições, agrupamentos e desdobramento de títulos múltiplos serão efetuados mediante solicitação do acionista, que pagará as despesas de acordo com a tabela fixada pela Diretoria. - Art. 12 - As transferências de ações ou títulos múltiplos far-se-ão na forma da lei, mediante termo lavrado em livro próprio. - Art. 13 - As transferências de ações ou subscrição de aumento de capital pelas pessoas jurídicas de direito público interno, bem como da Administração Indireta da União, dos Estados, Distrito Federal, e Municípios não poderão importar em reduzir a menos de 51% (cinquenta e um por cento) as ações com direito a voto de propriedade da UNIÃO, e a participação desta no capital social da Empresa. - Parágrafo Único - Será nula qualquer transferência ou subscrição de ações com infringência deste artigo, podendo a nulidade ser pleiteada, inclusive, por terceiros por meio de ação popular. - CAPÍTULO IV - Patrimônio - Art. 14 - O patrimônio da PORTOBRÁS é constituído: I - pelos bens móveis e imóveis, ações, créditos e direitos da Empresa; II - pelos bens móveis e imóveis, ações, créditos e direitos do extinto Departamento de Portos e Vias Navegáveis, que vierem a ser incorporados a Empresa; III - pelos bens móveis e imóveis, ações, créditos e direitos que lhe forem incorporados em virtude de lei ou que a Empresa aceitar, oriundos de subscrições ou doações; IV - pelos bens móveis e imóveis, ações, créditos e direitos que adquirir; e V - pelo domínio útil dos terrenos acrescidos de marinha resultantes de obras e serviços realizados pela Empresa. - CAPÍTULO V - Recursos Financeiros - Art. 15 - Os recursos financeiros da PORTOBRÁS são constituídos de: I - Recursos do Fundo Portuário Nacional (FPN), com a destinação específica que lhe cabe, em função dos objetivos da Empresa; II - receitas decorrentes da prestação de serviços compatíveis com as suas finalidades; III - transferência de recursos consignados no Orçamento Geral da União; IV - créditos de qualquer natureza que lhe forem destinados; V - recursos de capital, inclusive os provenientes de empréstimos e financiamentos de origem nacional, ou estrangeira; VI - doações aceitas pela Empresa; VII - produto de venda de bens inservíveis; e VIII - rendas provenientes de outras fontes. CAPÍTULO VI - Organização Administrativa Básica - Art. 16 - A organização administrativa básica da PORTOBRÁS é a seguinte: I - Assem-

bléia Geral de Acionistas - II - Conselho de Administração - III - Diretoria - IV - Conselho Fiscal - SEÇÃO I - Assembléia Geral de Acionistas - Art. 17 - A Assembléia Geral é o órgão superior de deliberação, sendo constituída pela reunião dos acionistas, convocada e instalada na forma da lei e deste Estatuto. - Art. 18 - Compete à Assembléia Geral, sem exclusão de outros casos previstos em lei: I - reformar o estatuto social; II - tomar, anualmente, as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; III - alterar o capital autorizado e aprovar a avaliação e a reavaliação do ativo imobilizado; IV - autorizar a emissão de obrigações e debêntures; V - deliberar sobre a transformação, fusão, incorporação e cisão da Empresa, sua dissolução e liquidação, eleger e destituir liquidantes e julgar-lhes as contas; VI - deliberar sobre a constituição, fusão, transformação ou incorporação e extinção de sociedade controlada; VII - eleger ou destituir, a todo tempo, qualquer dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal; VIII - deliberar sobre a participação da Empresa no capital de outras sociedades e empresas públicas ou privadas, com objetivos afins ou correlatos aos da PORTOBRÁS; IX - fixar a remuneração dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal; e X - deliberar sobre os assuntos propostos pelo Conselho de Administração ou pelo Conselho Fiscal, observadas as disposições legais pertinentes. - Art. 19 - A Assembléia Geral de Acionistas reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, até 15 de abril, e, extraordinariamente, quando se fizer necessário, guardados os preceitos de direito nas respectivas convocações. - § 1º - A Assembléia Geral será instalada e presidida pelo Presidente da Empresa ou seu substituto legal, auxiliado por um secretário por ele designado. - § 2º - A convocação, instalação e funcionamento da Assembléia Geral, bem como a representação de acionistas, obedecerão à legislação pertinente. - SEÇÃO II - Conselho de Administração - Art. 20 - O Conselho de Administração é o órgão de deliberação, orientação e consulta e tem por finalidade fixar os objetivos e a política da Empresa. Art. 21 - O Conselho de Administração compor-se-á de 6 (seis) membros, da seguinte forma: I - do Presidente da PORTOBRÁS que presidirá o Conselho; II - de 5 (cinco) outros membros eleitos ficando assegurado a representação das partes acionárias minoritárias. - § 1º - O Presidente da PORTOBRÁS e demais membros do Conselho de Administração serão eleitos pela Assembléia Geral com o mandato de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição e permanecerão em exercício até a posse do substituto ou nova posse quando reeleitos. - § 2º - Além das demais hipóteses previstas em lei, considerar-se-á vago o cargo de membro do Conselho, quando sem causa justificada, deixar o titular de exercer suas funções por mais de 2 (duas) reuniões extraordinárias consecutivas ou por mais de 6 (seis) alternadas. - § 3º - Em caso de vacância, de cargo de qualquer dos membros do Conselho de Administração a que se refere o parágrafo anterior, os demais componentes do Conselho nomearão substituto que servirá até a primeira Assembléia Geral. O substituto eleito para preencher o cargo completará o prazo de gestão do substituído. - § 4º - No caso de vacância de todos os cargos do Conselho de Administração, compete a Diretoria convocar a Assembléia Geral no prazo de 30 (trinta) dias para a eleição dos substitutos. - § 5º - A investidura dos membros do Conselho será dada mediante assinatura de termo de posse no Livro de Atas do Conselho. - Art. 22 - O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, e, extraordinariamente, quando convocado por seu Presidente com cinco dias de antecedência e somente deliberará com a presença da maioria de seus membros em exercício. - § 1º - O Conselho deliberará sobre propostas que lhe sejam submetidas pela Diretoria da Empresa, pelo Presidente do Conselho ou de qualquer de seus membros. - § 2º - As deliberações do Conselho serão tomadas por maioria de voto dos membros presentes e registradas em Atas, cabendo a seu Presidente ainda o voto de desempate. - § 3º - Nas reuniões do Conselho de Administração é admitido que um membro que não comparecer por um motivo justificado seja representado por um de seus pares, formalizando-se a representação através de documento escrito, seja para formação de quorum seja para votação. - § 4º - O Presidente da PORTOBRÁS, em seus impedimentos ou ausências eventuais e para os efeitos das disposições deste Artigo, será representado por seu substituto designado de conformidade com o disposto no artigo 27 deste Estatuto. - Art. 23 - Os membros do Conselho de Administração terão sua remuneração fixada pela Assembléia Geral. - Parágrafo Único - Os membros do Conselho, quando convocados, terão, ainda ressarcidas as suas despesas de locomoção e

estada, quando residentes fora da cidade em que for realizada a reunião. - Art. 24 - Compete ao Conselho de Administração: I - aprovar o regimento interno da Empresa; II - manifestar-se sobre o relatório da Administração e as contas da Diretoria e sobre os balanços patrimonial e financeiro da Empresa, e demonstração do resultado do exercício e demais demonstrações financeiras e a proposta de destinação do lucro líquido; III - eleger e destituir, a qualquer tempo, os membros da Diretoria, fixando-lhes as atribuições, observado o que a respeito dispuser este Estatuto; IV - homologar a designação do substituto do Presidente da PORTOBRÁS designado nos termos do disposto no artigo 27 deste Estatuto; V - convocar a Assembleia Geral, de acordo com o disposto no presente Estatuto e obedecida a legislação pertinente; VI - autorizar, ouvido o Conselho Fiscal, a alienação de bens do ativo permanente, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias e obrigações de terceiros; VII - autorizar, ouvido o Conselho Fiscal, a emissão e colocação de ações do capital autorizado, bem como estabelecer normas para a integralização do mesmo; VIII - estabelecer, ouvido o Conselho Fiscal, as condições de emissão e colocação de obrigações ou debêntures da Empresa autorizada pela Assembleia Geral; IX - decidir sobre a aceitação de doações; X - autorizar a aquisição de bens imóveis; XI - fiscalizar a gestão dos Diretores; XII - examinar a qualquer tempo os livros e papéis da Empresa; XIII - determinar a realização de inspeções e auditorias de qualquer natureza nos serviços da Empresa, escolhendo e destituindo os Auditores; XIV - aprovar normas sobre aquisição e alienação de materiais, equipamentos e outros bens móveis, e, bem assim, sobre a baixa, destinação e cessão dos inservíveis; XV - aprovar normas para a concessão de crédito, financiamento e prazo de pagamento, para cobrança e dispensa de juros e ônus sobre dívidas de terceiros; XVI - aprovar normas gerais de caráter técnico, operacional e administrativo referente às atividades da Empresa e de suas controladas; XVII - aprovar planos de contas, normas gerais de contabilidade e critérios básicos para apuração de resultados, para a constituição ou reintegração de reservas patrimoniais e para amortização de capitais investidos e para a depreciação de bens da Empresa e de suas controladas; XVIII - manifestar-se sobre a abertura de crédito e tomada de financiamento pela Empresa, bem como sobre a transferência ou cessão de ações, créditos ou direitos da mesma; XIX - aprovar o quadro de pessoal e manifestar-se sobre o plano salarial do pessoal da Empresa e o de suas controladas; XX - manifestar-se sobre planos e programas de trabalho, orçamentos anual e plurianuais da Empresa e de suas controladas; XXI - autorizar o afastamento de qualquer membro do conselho e da Diretoria por mais de 30 (trinta) dias consecutivos; XXII - pronunciar-se, previamente, sobre qualquer matéria a ser submetida à Assembleia Geral de Acionistas; XXIII - deliberar sobre os casos omissos do Estatuto; e XXIV - aprovar o regimento do Conselho - SEÇÃO II - Diretoria - Art. 25 - A Diretoria é órgão da administração geral, e tem por finalidade o planejamento, a organização, a coordenação, a execução e controle das atividades da Empresa. - Art. 26 - A Diretoria será composta do Presidente da Empresa e de 5 (cinco) Diretores, eleitos de conformidade com os artigos 21, § 1º e 24, III, deste Estatuto, pelo prazo de 3 (três) anos, permitida a reeleição. - § 1º - Só poderão ser eleitos para a Diretoria, brasileiros, domiciliados no País e de reconhecida idoneidade e capacidade técnica ou administrativa. - § 2º - Os membros da Diretoria serão investidos nos seus respectivos cargos mediante assinatura de termo de posse no Livro de Atas da Diretoria devendo o empósado, por ocasião, apresentar declaração de bens. - Art. 27 - O Presidente, "ad referendum" do Conselho de Administração, designará o Diretor que o substituirá nos seus impedimentos ou ausências eventuais. - Art. 28 - No caso de impedimento de qualquer Diretor, os seus encargos serão assumidos por outro Diretor, mediante designação do Presidente. - Art. 29 - Embora findo o mandato, o Presidente e demais Diretores permanecerão em pleno exercício de suas atribuições até a posse dos seus substitutos ou nova posse quando reeleitos. - Art. 30 - Em caso de vacância do cargo de Presidente, assumirá a Presidência da Empresa o seu substituto designado nos termos do artigo 27, até a Assembleia Geral, a ser convocada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da vacância do cargo para eleger o substituto deste pelo tempo que restar para o término do mandato do substituído. - Parágrafo Único - Em caso de vacância dos demais cargos da Diretoria, o Conselho de Administração deverá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da vacância eleger o substituto pelo tempo que res-

tar para o término do mandato do substituído. - Art. 31 - Os membros da Diretoria terão sua remuneração fixada pela Assembleia Geral. - Art. 32 - Compete a Diretoria: I - aprovar os planos diretores de portos, instalações e das vias navegáveis interiores, qualquer que seja seu regime de exploração; II - aprovar e autorizar a execução de obras e serviços de construção, melhoramento, expansão e reaparelhamento dos portos ou de suas instalações e das vias navegáveis interiores, qualquer que seja o regime de exploração; III - autorizar a construção ou a execução de obras e serviços de qualquer natureza que afetem as vias navegáveis interiores; IV - aprovar e autorizar a execução de obras e serviços referentes a defesa de margens e costa e as de fixação de dunas, desde que tais obras e serviços sejam necessários à proteção dos portos, de seus acessos e das vias navegáveis interiores; V - deliberar quanto à desapropriação de áreas necessárias as finalidades dos portos e das vias navegáveis interiores qualquer que seja seu regime de exploração; VI - propor aos órgãos da Administração Federal as medidas necessárias à instalação, permanência e funcionamento de serviços de comunicação, desobstrução, sinalização, segurança, polícia, alfândega, higiene, saúde e outras atividades afins à exploração dos portos e das vias navegáveis; VII - deliberar sobre a tarifa dos portos, qualquer que seja seu regime de exploração; VIII - aprovar, em relação aos portos sob concessão: a) incorporação de bens do capital da concessão; b) baixa de bens do acervo patrimonial dos portos; c) quadro de pessoal; d) tomada de contas; e) outros assuntos compatíveis com as finalidades da PORTOBRÁS; IX - aprovar manuais e instruções de caráter técnico, operacional e administrativo; X - aprovar as revisões do orçamento analítico que não afetem o programa de atividades em curso e o orçamento sintético aprovado; XI - autorizar a aplicação de saldos orçamentários e as inversões de fundos ou recursos que visem a valorizar o patrimônio social; XII - aprovar a lotação de pessoal dos órgãos da Empresa; XIII - criar, transformar ou extinguir agências, escritórios, depósitos ou órgãos temporários de estudo e obras; XIV - autorizar a celebração de contratos, ajustes e convênios, ressalvada a competência delegada pela Diretoria ao Presidente, nos termos do item VIII do artigo 36 deste Estatuto; XV - autorizar a locação ou arrendamento de bens imóveis da Empresa; XVI - opinar sobre a criação, fusão, desmembramento ou incorporação de controladas, bem como sobre a participação da PORTOBRÁS no capital social de outras sociedades e de empresas públicas; XVII - autorizar licenças a seus membros; e XVIII - deliberar sobre outros assuntos de interesse da Empresa. - Art. 33 - A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, e extraordinariamente, quando convocada pelo Presidente e deliberará com a presença deste e de pelo menos 3 (três) de seus membros. - § 1º - As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria de votos dos membros presentes, cabendo ao Presidente ainda o voto de desempate. - § 2º - Nas reuniões da Diretoria é admitido que o membro que não comparecer, por motivo justificado, seja representado por um de seus pares, seja para a formação de quorum seja para votação. - § 3º - Das reuniões da Diretoria serão lavradas atas em livro próprio, assinadas por todos os presentes. - Art. 34 - Todos os atos e documentos de que resulta a responsabilidade de terceiros para com a Empresa deverão ser assinados pelo Presidente em conjunto com outro Diretor, sendo facultada a designação de procuradores com poderes especiais para a prática desses atos mediante autorização da Diretoria. - § 1º - Estão incluídos entre os atos e documentos referidos neste artigo: emissão, aceite, aval ou endosso de títulos, cheques, cartas de fiança, certificados de ações ou debêntures e, cautelares ou certicações que as representem. - § 2º - Salvo quando para fins judiciais todos os demais mandatos outorgados pela Empresa terão prazo de vigência até 30 de abril do ano seguinte ou da outorga dos mesmos mandatos. - SEÇÃO IV - Do Presidente e dos Diretores - Art. 35 - Cabem ao Presidente a direção, supervisão e a coordenação dos trabalhos da Diretoria e da Empresa. - Art. 36 - Ao Presidente, além das atribuições e responsabilidades próprias da qualidade de membro da Diretoria, compete: I - dirigir, coordenar e controlar as atividades da Empresa; II - cumprir e fazer cumprir as normas de serviço oriundas da Assembleia Geral de Acionistas, do Conselho de Administração e da Diretoria; III - representar a Empresa, em juízo ou fora dele, perante quaisquer entidades públicas e privadas, nacionais, estrangeiras ou internacionais, podendo, nessa qualidade, constituir mandatário ou procuradores e receber citação judicial; IV - instalar e presidir as reuniões da Assembleia Geral de Acionistas, do Conselho de Administração e da Diretoria; V - designar "ad referendum", do Con-



selho de Administração, o Diretor que o substituirá em suas ausências ou impedimentos eventuais; VI - admitir, promover, transferir, premiar, elogiar, punir e dispensar empregados e praticar quaisquer outros atos referentes à administração de pessoal, facultada a outorga de tais poderes a Diretores e titulares de órgãos especializados; VII - baixar os atos que consubstanciam as deliberações da Diretoria; VIII - aprovar estudos e projetos para construção, melhoramento e expansão de portos ou de suas instalações das vias navegáveis interiores, qualquer que seja seu regime de exploração; IX - autorizar a retirada de cascos e outros objetos submersos que obstruam ou impeçam a navegação nos portos e seus canais de acesso e nas vias navegáveis interiores, nos termos da legislação vigente; X - autorizar a assinatura de contratos, ajustes e convênios, cujo valor seja igual ou inferior ao que foi fixado pela Diretoria podendo tal faculdade ser delegada aos demais Diretores; XI - assinar atos, escrituras, contratos, convênios e acordos, podendo para tal fim constituir mandatários ou procuradores, inclusive entre Diretores e titulares de órgãos de menor hierarquia; XII - ordenar despesas e, juntamente com outro Diretor, movimentar os recursos financeiros da Empresa, podendo tais faculdades serem delegadas aos demais Diretores e empregados; XIII - assinar títulos de crédito e ações juntamente com um dos Diretores; XIV - determinar a realização, por empregados da Empresa, de inspeções, auditagens, tomadas de contas, sindicâncias e inquéritos; XV - fazer publicar o relatório anual da Administração; XVI - submeter, até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício de cada ano, ao Conselho de Administração, o relatório anual da Administração, os balanços patrimonial e financeiro, a demonstração do resultado do exercício, demais demonstrativos financeiros, a proposta de destinação do lucro líquido; XVII - praticar atos de urgência, "ad referendum", da Diretoria apresentando suas justificativas na primeira reunião que se seguir; XVIII - praticar outros atos de gestão não compreendidos na competência da Assembléia Geral, do Conselho de Administração e da Diretoria. - Art. 37 - Aos Diretores, além das atribuições e responsabilidades próprias da qualidade de membros da Diretoria, compete: I - Exercer, como definido no Regimento Interno da Empresa, as atividades da área que lhe for atribuída pelo Conselho de Administração; II - determinar a realização, por empregado que lhe estiver subordinado, de inspeções e auditagens de qualquer natureza, tomadas de contas, sindicâncias e inquéritos, relacionados com a respectiva área de atividade; II - executar outros encargos que lhe forem atribuídos pelo Conselho de Administração. - Art. 38 - Caberá a um dos Diretores, juntamente com o Presidente ou outro Diretor, procurador ou empregado da Empresa, com poderes outorgados pelo Presidente, assinar cheques, endossos, ordens de pagamento, títulos de crédito e ações da Empresa. - Art. 39 - É facultado aos Diretores delegar sua competência originária.

**SEÇÃO V - Conselho Fiscal - Art. 40 -** Ao Conselho Fiscal, constituído para funcionamento de modo permanente, sem exclusão de outros em cargos previstos em Lei, compete: I - pronunciar-se sobre assuntos de sua atribuição, que lhe forem submetidos pelo Conselho de Administração e pela Diretoria; II - acompanhar a execução patrimonial, financeira e orçamentária da Empresa, podendo examinar livros ou quaisquer elementos e requisitar informações; e III - elaborar e aprovar seu regimento. - Art. 41 - O Conselho Fiscal compõe-se de 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, todos brasileiros, residentes no País, eleitos, com os respectivos suplentes, anualmente, pela Assembléia Geral Ordinária, permitida a recondução. - § 1º - As investidas far-se-ão por termo lavrado no Livro de Atas do Conselho Fiscal. - § 2º - No caso de vaga, renúncia, impedimento ou ausência injustificada a 2 (duas) reuniões consecutivas, o membro do Conselho Fiscal será substituído, até o término do mandato, pelo respectivo suplente. - § 3º - O Conselho Fiscal, em sua primeira reunião, elegerá seu Presidente, ao qual cabe o cumprimento das deliberações do Conselho. - Art. 42 - O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, quando convocado por seu Presidente por solicitação do Conselho de Administração ou da Diretoria, sendo os pareceres do Conselho registrados em atas das reuniões. - Art. 43 - Os membros do Conselho Fiscal terão remuneração fixada pela Assembléia Geral, observado o disposto no parágrafo terceiro do artigo 162 da Lei nº 6.404/76. - Parágrafo Único - Os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, quando convocados, terão ainda, ressarcidas as despesas de locomoção e estada, quando residentes fora da cidade em que for realizada a reunião. - **CAPÍTULO VII - Exercício Social e Regime Financeiro - Art. 44 -** Os exercícios social e financeiro da Empresa coincidirão com o

ano civil. - § 1º - Ao final de cada exercício, e com base em sua escrituração mercantil, serão preparadas pela Diretoria as demonstrações financeiras previstas em lei, e que deverão exprimir com clareza a situação do patrimônio da Empresa e as mutações ocorridas no exercício. - § 2º - Do resultado do exercício, feitas as deduções para atender a prejuízos acumulados e a provisão para o imposto sobre a renda, o Conselho de Administração proporá à Assembléia Geral as participações de empregados, Diretores, demais Administradores ou partes beneficiárias com base nos lucros que remanescerem após as deduções citadas. - § 3º - Ao lucro líquido do exercício, obtido após as deduções e participações citadas no § 2º, será dada a seguinte destinação: I - 5% (cinco por cento) sobre o lucro líquido para a construção do Fundo de Reserva Legal, até que alcance a 20% (vinte por cento) do capital social autorizado, a fim de assegurar a integridade deste; II - um percentual sobre o lucro líquido, fixado pela Assembléia Geral de Acionistas, observando os limites mínimos, e destinado ao pagamento de dividendos. - § 4º - A participação de empregados e outros, citada no § 2º, somente poderá ser efetivada após atendido o disposto nos incisos I e II do § 3º. - § 5º - Havendo saldo após as deduções, participações e destinações previstas nos §§ 2º e 3º, caberá à Assembléia Geral de Acionistas deliberar sobre o mesmo e, por proposta do Conselho de Administração. - § 6º - O pagamento dos dividendos e da participação nos lucros poderá ser feito, a critério da Diretoria, em duas parcelas dentro do exercício social em que a Assembléia Geral de Acionistas aprovar as demonstrações financeiras. - § 7º - Os dividendos não reclamados pelos Acionistas, dentro de 5 (cinco) anos, prescreverão em favor da Empresa. - Art. 45 - O orçamento da Empresa, compreendendo a receita e a despesa, elaborado sob forma sintética, será submetido ao Conselho de Administração, até 20 de dezembro de cada ano. - Art. 46 - As demonstrações financeiras do exercício deverão conter, entre outros, os seguintes elementos básicos: I - balanço patrimonial; II - balanço financeiro; III - demonstração do resultado do exercício; IV - demonstrativo dos lucros e prejuízos acumulados; V - demonstração das origens e aplicações de recursos e, VI - certificado de auditoria. - § 1º - As demonstrações financeiras do exercício, elaboradas pela Diretoria, com parecer do Conselho de Administração, deverão ser submetidas à deliberação da Assembléia Geral de Acionistas. - § 2º - As demonstrações financeiras e demais atos da Empresa após sua aprovação pela Assembléia Geral, serão encaminhadas ao Ministro de Estado dos Transportes que, com o seu pronunciamento e a documentação referida no Art. 42 do Decreto Lei nº 199, de 25 de fevereiro de 1967, as remeterá ao Tribunal de Contas da União, dentro do prazo estabelecido pela legislação em vigor. - **CAPÍTULO VIII - Pessoal - Art. 47 -** O pessoal da Empresa e o de suas controladas é regido pela legislação trabalhista, sendo-lhe assegurada a remuneração compatível com as condições do serviço e do mercado de trabalho. - Art. 48 - Aplicam-se ao pessoal as disposições expressas em legislação específica (Lei nº 4.860, de 26 de novembro de 1965) e o disposto na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). - Art. 49 - A Empresa terá quadro próprio de pessoal, que obedecerá às normas estabelecidas pela PORTOBRAS, quanto a níveis salariais, limite numérico de cada denominação funcional, vantagens e normas disciplinares. - § 1º - A admissão de empregados será feita através do processo de seleção ou prova individual de capacitação. Art. 50 - A Empresa poderá utilizar, para desempenho de suas atividades, servidores federais, estaduais ou municipais, tanto de órgão da Administração Direta, quanto de entidade da Administração Indireta ou de fundações governamentais, postos à sua disposição, na forma da legislação aplicável. - Art. 51 - A designação para o provimento de cargos de confiança, em todos os níveis, recairá preferencialmente sobre os empregados mais destacados e de reconhecida capacidade técnica, profissional ou administrativa, integrantes do quadro de pessoal da Empresa. - Art. 52 - A Empresa poderá, independentemente de prazo, colocar empregados à disposição de suas controladas, ou destas requisitar, quando julgar necessário. - Art. 53 - A Empresa elaborará programa para promover e apoiar a formação e o aperfeiçoamento de pessoal especializado nos vários tipos de atividades a que se dedicar e realizará o treinamento de seu pessoal técnico e administrativo. - Art. 54 - Os empregados da PORTOBRAS, de acordo com as necessidades do serviço, poderão ser transferidos para qualquer local de atuação da Empresa. - Art. 55 - A criação do Conselho de Administração, poderá a Empresa estabelecer um regime previdenciário e assistencial complementar para o pessoal próprio e de suas controladas. - Art. 56 - A PORTOBRAS contribuirá para o programa de Formação do Servidor Público, conforme o estabelecido

no artigo 3º da Lei Complementar nº 8 de 3 de dezembro de 1970. - CA  
**PÍTULO IX - Controladas e Coligadas - Art. 57 - Constituem controladas da PORTOBRÁS, as sociedades de economia mista originadas para a consecução das suas finalidades e de cujo capital social participam com o mínimo de 51% (cinquenta e um por cento) de ações com direito a voto. - Art. 58 - A PORTOBRÁS, para a realização dos seus fins sociais, mediante deliberação da Assembléia Geral e aprovação do Presidente da República, poderá organizar controladas, participar do capital de outras sociedades, a fim de controlá-las e participar de outras Empresas públicas. - Parágrafo Único - Quando se tratar de constituição de controladas, a PORTOBRÁS terá sempre o mínimo de 51% (cinquenta e um por cento) das ações que lhe assegure a maioria do capital votante e social, sendo vedadas as subscrições ou transferências de ações que impliquem em quebra desse controle acionário. - Art. 59 - As controladas deverão ter por finalidade as atividades relacionadas com a construção e exploração de portos e vias navegáveis interiores, podendo destinar-se a uma ou a ambas dessas finalidades. - § 1º - Poderá a mesma controlada explorar diferentes portos e vias navegáveis, estejam os mesmos localizados em uma ou em distintas unidades da Federação. - § 2º - A existência de uma controlada, sediada em determinada unidade da Federação, não impedirá a criação de outras, na mesma unidade Federativa, quando circunstâncias geo-econômicas e operacionais exigirem. - Art. 60 - A PORTOBRÁS estabelecerá para as controladas tendo em consideração as peculiaridades de cada uma, diretrizes e normas gerais de natureza jurídica, administrativa, financeira, técnica, contábil e outras. - Art. 61 - A PORTOBRÁS, para a realização de seus afins sociais, poderá, ainda, mediante deliberação da Assembléia Geral, e aprovação do Presidente da República, participar do capital social de outras sociedades independente da condição de acionista controlador, desde que julgado do interesse dos setores portuários ou da navegação interior. Art. 62 - As normas estatutárias das controladas respeitarão, no que lhe for aplicável, os preceitos do presente Estatuto. **CAPÍTULO X - Disposições Gerais e transitórias - Art. 63 - O Presidente, os Diretores, os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, são obrigados ao assunirem e ao deixarem as suas funções, a apresentar declaração de bens, o mesmo acontecendo com os empregados ao se investirem em cargos de confiança. - Art. 64 - É vedado à Empresa e suas controladas concederem financiamento ou prestar fiança a terceiros, sob qualquer modalidade, em negócios estranhos a suas finalidades, bem como realizar contribuições ou conceder auxílios não consignados no orçamento. - Art. 65 - No caso de dissolução, liquidação ou extinção da Empresa, os imóveis e móveis dos portos integrantes do seu patrimônio revertirão à UNIÃO, devendo a Assembléia Geral de Acionistas decidir sobre a forma de liquidação, observados os preceitos legais pertinentes. Em seguida, o Senhor Presidente passou ao item "c" da Ordem do Dia tendo sido eleito, unanimemente, o seguinte Conselho de Administração de acordo com as disposições do Estatuto aprovado por esta Assembléia Geral Extraordinária: Presidente da PORTOBRÁS, o qual presidiará o Conselho, Engenheiro Arno Oscar Markus - naturalidade: Rio Grande do Sul, estado civil: casado, residência - QI 3 - Conj. 7 - casa 8 - Carteira de Identidade: M: Exército 18.498 - Reg. 39 - G170085 - Carteira CREA 967-D - 8a. Região - Reg. 7083 - Porto Alegre - CPF 008294637/04 e como membros os Senhores Engenheiro José Guimarães Barreiros - naturalidade: Rio de Janeiro - estado civil: casado - residência: QL 1/4 - casa 3 - lago sul - Carteira de Identidade: IFP 819.253 - Carteira CREA 10.868-D - 5a. Região - Reg. 23.234 - CPF 005607667/34; Militar (CMG RRM) Fernando Ribeiro Macedo, naturalidade: Rio de Janeiro, estado civil: desquitado, residência: Rua Xavier da Silveira, 83 - aptº 304, Carteira de Identidade: Reg. 52648 do Ministério da Marinha, CPF 018302527-04; Economista Walter Hermsdorf de Barros, naturalidade: Minas Gerais, estado civil: casado, residência: SQS 112 - Bloco I - aptº 105, Carteira de Identidade: (IPP) 1.099.552, CPF 006971687-00; Engenheiro Vicente Nogueira Filho, naturalidade: Rio Grande do Sul, estado civil: casado, residência: SQS 316 - Bloco B - aptº 304, Carteira de Identidade: 445.219 (DF), CPF 000677335-49; e Engenheiro Theodorico de Faria, naturalidade: Mato Grosso, estado civil: casado, residência: SQN 106 - Bloco J - aptº 406, Carteira de Identidade: M. Exército 010848530-1, Identificação Pessoal: IG-084853, CPF 002000936-49, CREA 8842/D Registro nº6.856-6a. Região. Passando a Assembléia a deliberar sobre a remuneração dos componentes do Conselho de Administração, aprovou unanimemente, os seguintes percentuais, respeitados os critérios e limites de remuneração fixadas na deliberação, de 04 de agosto de 1976, do Conselho de Desenvolvimento Econômico (CDE): Presidente - 0,1 (um déci-****

mo) da remuneração do Presidente da Empresa de Portos do Brasil S. A.-PORTOBRÁS; demais Conselheiros 0,1 (um décimo) da remuneração de um Diretor da mesma Empresa. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente franqueou a palavra a quem dela quizesse fazer uso e, como ninguém se manifestasse, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, permanecendo os presentes no recinto. Reaberta a sessão, foi a presente Ata lida, aprovada e assinada pelos presentes. (Nº 1680 - 10-2-78 - Cr\$9556,00)

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

### COLÉGIO PEDRO II

PORTARIA Nº 25, DE 8 DE  
FEVEREIRO DE 1978

O Diretor-Geral do Colégio Pedro II, usando da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 14 do Decreto nº 80.602, de 24 de outubro de 1977, resolve:

Conceder Progressão Funcional, de acordo com o artigo 2º, combinado com o artigo 34, item II, do Decreto nº 80.602 de 24 de outubro de 1977, com efeitos a partir de 1º de outubro de 1977:

a) No Quadro Permanente deste Colégio,

I - da classe "A", referência 43, para a classe "B", referência 44, da Categoria Funcional de Técnico de Administração, Código NS-923.6, mediante deslocamento do respectivo cargo para compor a lotação da nova classe, a

1 - Clemydes Mendes Freire

II - da classe "A", referência 40, para a classe "B", referência 41, da Categoria Funcional de Técnico em Comunicação Social, código NS-931.4, mediante deslocamento do respectivo cargo para compor a lotação da nova classe, a

1 - Carlos Fernandes do Nascimento

b) Na Tabela Permanente deste Colégio,

I - da classe "A", referência 43, para a classe "B", referência 44, da Categoria Funcional de Economista, código NS-922.8, mediante deslocamento do respectivo cargo para compor a lotação da nova classe, a

1 - Gentil José Salles Machado. - Vandick L. da Nóbrega.

PORTARIA Nº 26, DE 8 DE  
FEVEREIRO DE 1978

O Diretor da Divisão de Pessoal da Diretoria-Geral do Colégio Pedro II, usando da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 14 do Decreto nº 80.602, de 24 de outubro de 1977, resolve:

Conceder Progressão Funcional, de acordo com o artigo 2º, combinado com o artigo 34, item II, do Decreto nº 80.602, de 24 de outubro de 1977, com efeitos a partir de 1º de outubro de 1977:

a) No Quadro Permanente deste Colégio,

I - da classe "B", referência 16, para a classe "C", referência 21, da Categoria Funcional de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, código NM-1006.3, mediante deslocamento dos respectivos cargos para compor a lotação da nova classe, a

1 - Barbara Ayres Coelho  
2 - Dejanira da Silva Oliveira  
3 - Nedes Pinto Ribeiro  
4 - Pedro Pinto Reis  
5 - Severino Thomaz do Nascimento

II - da classe "B", referência 20, para a classe Especial, referência 21, da Categoria Funcional de Motorista Oficial, código TP-1201.S, mediante deslocamento do respectivo cargo para compor a lotação da nova classe, a

1 - Joaquim Cordeiro de Moura Brasil Neto. - Renato da Silva Victoria, Respondendo pelo Expediente da Divisão de Pessoal.

### ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE PERNAMBUCO

Portaria nº 20, de 26 de janeiro de 1978

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regulamento Interno aprovado pela Portaria nº 512-MEC, de 16.10.75, resolve:

Declarar vago o emprego de Professor de Ensino de 1º e 2º

Graus, código LT-M-402.3, classe "C", da Tabela Permanente desta Escola, de que trata o Decreto nº 80.298 de 06/9/77, publicado no D.O.U. de 09/9/77, em virtude de rescisão de contrato de trabalho de PLÍNIO DE SOUZA ARAÚJO, a partir de 01/10/77, conforme Portaria nº 433/77-GD de 14/11/77.

Amaro Henrique Barbosa de Albuquerque

PORTARIAS DE 31 DE JANEIRO DE 1978

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regulamento Interno aprovado pela Portaria nº 512-MEC, de 16.10.75 e usando da competência que lhe é atribuída pelo artigo 7º, item II do Decreto nº 77.336, de 25 de março de 1976, resolve:

Nº 25 - Dispensar TANIA MARIA CORREIA DE LUCENA, Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Código LT-M-402.3, Classe "C", da função de confiança de Chefe do Departamento de Pedagogia e Apoio Didático, Código LT-DAS-101.1, da Tabela Permanente desta Autarquia Educacional.

Nº 26 - Dispensar PEDRO MARTINS SILVA, Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Código LT-M-402.3, Classe "C", da função de confiança de Chefe do Departamento de Ensino, Código LT-DAS-101.1, da Tabela Permanente desta Autarquia Educacional.

Nº 27 - Designar PEDRO MARTINS SILVA, Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Código LT-M-402.3, Classe "C", para exercer a função de confiança de

Chefe do Departamento de Pedagogia e Apoio Didático, Código LT-DAS-101.1, constante da Tabela Permanente desta Autarquia Educacional, de que trata o Decreto nº 77.121, de 10 de fevereiro de 1976.

Nº 28 — Designar o Professor contratado DARCI COIMBRA CHINCOLI, para responder, temporariamente, pela Chefia do Departamento de Ensino, constante da Tabela Permanente desta Autarquia Educacional, de que trata o Decreto nº 77.121, de 10 de fevereiro de 1976.

Nº 30 — Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III e 102, item I, letra "a" da Constituição, combinados com os artigos 1º e 8º e seu parágrafo único da Lei nº 6226, de 14 de julho de 1975, a ALOISIO TELES DE MENEZES, matrícula 1.627.755, no cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, código M-402.3, classe "C", do Quadro Permanente desta Autarquia Educacional (Processo nº 003400).

Nº 31 — Declarar vago o emprego de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, código LT-M-402.3, classe "C", da Tabela Permanente desta Escola, de que trata o Decreto nº 80.298, de 06.09.77, publicado no D.O.U. de 09.09.77, ocupado por REGINA EDITH FERREIRA LIMA CARNEIRO LEÃO, em virtude do seu falecimento ocorrido no dia 01 de janeiro de 1978, conforme Certidão de Óbito nº 3.725, datada de 01.01.78, Registro Civil - 7ª Subdistrito - Consolação - Estado de São Paulo.

AMARO HENRIQUE BARBOSA DE ALBUQUERQUE

### UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 16, DE 5 DE JANEIRO DE 1978

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de atribuição de sua competência, resolve:

Designar Tarnier Teixeira ocupante do emprego de Auxiliar de Ensino para exercer a função de Superintendente, DAI-111.3, do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza prevista no Decreto número 79.982, de 18 de julho de 1977, ficando revogada a partir da publicação desta Portaria nº 178, de 13 de abril de 1970, publicada no Boletim desta Universidade nº 18 de 23 subsequente. — Luiz Renato Caldas.

PORTARIA Nº 102, DE 27 DE JANEIRO DE 1978

O Sub-Reitor de Pessoal e Serviços Gerais, usando de atribuição de sua competência, resolve:

Designar Nely Leal de Souza, ocupante do emprego de Agente Administrativo, LT-801.A, da Tabela Permanente da Universidade Federal do Rio de Janeiro, substituto eventual da Chefe de Secretaria, DAI-111.2, da Escola de Enfermagem Ana Néri, prevista no Decreto número 79.982, de 18 de julho de 1977. — Hélio Schlitter Silva.

PORTARIAS DE 31 DE JANEIRO DE 1978

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de atribuição de sua competência, tendo em vista o que consta do Processo nº 5.031-77 e o disposto na alínea "b" do item 5, da Instrução Normativa DASP nº 46, de 19 de agosto de 1975, resolve:

Nº 109 — Designar Hercília Martins Santos, ocupante do cargo de Agente Administrativo, 801.C, do Quadro Permanente da Universidade Federal do Rio de Janeiro para exercer a função de Chefe da Seção de Ensino, DAI-111.2, do Instituto de Neurologia, em caráter provisorio, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da Categoria Funcional de Técnico em Assuntos Educacionais NS-927, correlata com a referida função de acordo com o Decreto número 79.982, de 18 de julho de 1977.

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pelo artigo 9º, alínea "a" do Decreto nº 59.876, de 6 de dezembro de 1968, resolve:

Nº 110 — Aposentar de acordo com o artigo 101, parágrafo único, combinado com o artigo 102, inciso I, alínea "a" da Constituição, e com as vantagens do artigo 9º, § 3º, alínea "a" e "b" da Lei nº 6.182, de 11 de dezembro de 1974, a Alice Terra Dias D'Assunção, matrícula nº 1.214.399, no cargo de Professor Adjunto, M-401.5, do Quadro Permanente desta Universidade.

Nº 111 — Acrescer à Portaria número 567, de 28 de julho de 1977, publicada

no Diário Oficial de 15 de agosto do mesmo ano, a vantagem prevista no artigo 34, parágrafo 1º, da Lei nº 4.345, de 26 de junho de 1964, ficando ratificados os demais termos.

Nº 112 — Retificar a Portaria número 224, de 12 de maio de 1975, publicada no Diário Oficial de 2 de junho do mesmo ano, para considerá-la do Quadro Suplementar desta Universidade, e não como constou, ficando ratificados os demais termos.

Nº 113 — Acrescer à Portaria número 262, de 11 de abril de 1977, publicada no Diário Oficial de 25 subsequente, as vantagens previstas no artigo 184, inciso II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, ficando ratificados os demais termos.

Nº 114 — Conceder exoneração, de acordo com o artigo 75, inciso I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a partir de 31 de agosto de 1977, a Manuel Antônio Martins, matrícula número 2.057.611, do cargo de Auxiliar de Artífice, 709.1, do Quadro Permanente desta Universidade.

Nº 115 — Conceder exoneração de acordo com o item I, do artigo 75, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 a João Niskier, matrícula nº 20000771, do cargo de Inspetor Eletrônico P-1101.17 do Quadro Suplementar desta Universidade, a partir de 2 de janeiro de 1978 (Processo nº 40.947-77).

Nº 116 — Aposentar de acordo com o artigo 101, parágrafo único, combinado com o artigo 102, inciso I, alínea "a" da Constituição, a Lubélia de Souza Brandão, matrícula nº 1.754.504, no cargo de Professor Titular, M-401.6, do Quadro Permanente desta Universidade.

Nº 117 — Aposentar de acordo com o artigo 101, parágrafo único, combinado com o artigo 102, inciso I, alínea "a" da Constituição a Jurema Jardim Ribeiro, matrícula número 1.225.363, no cargo de Agente Administrativo, 801.D, do Quadro Permanente desta Universidade.

Nº 118 — Aposentar de acordo com o artigo 101, parágrafo único, combinado com o artigo 102, inciso I, alínea "a" da Constituição a Alba Falcão Pereira de Mello, matrícula número 1.194.581, no cargo de Nutricionista, 905.B, do Quadro Permanente desta Universidade.

Nº 119 — Aposentar de acordo com o artigo 101, inciso III, combinado com o artigo 102, inciso I, alínea "a" da Constituição a Valdir Azeredo Coutinho da Franca matrícula número 1.239.602, no cargo de Agente de Portaria, 1.202.C, do Quadro Permanente desta Universidade.

Nº 120 — Aposentar e acordo com o artigo 101, parágrafo único combinado com o artigo 102, inciso I, alínea "a" da Constituição, a Nêa de Souza Martins Pamplona, matrícula número ..... no cargo de Médico, 901-B, do Quadro Permanente desta Universidade.

Nº 121 — Aposentar e acordo com o artigo 101, parágrafo único, combinado com o artigo 102, inciso I, alínea "a" da Constituição, e com as vantagens do

artigo 180, alínea "b" da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Zilar Pereira de Araújo, matrícula nº 1.239.851, no cargo de Enfermeiro, 904.B, do Quadro Permanente desta Universidade. — Luiz Renato Caldas.

PORTARIA Nº 66, DE 17 DE JANEIRO DE 1978

O Reitor da Universidade Federal do

Rio de Janeiro, usando de atribuição de sua competência, resolve:

Dispensar a partir de 14 de dezembro de 1977, Paulo Sérgio Osório Teixeira, ocupante do cargo de Agente Administrativo, 801.B, da Função de Chefe da Seção de Documentação Didática, símbolo 10-F, da Faculdade de Medicina. — Luiz Renato Caldas.

### UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

Portaria nº 59, de 17 de janeiro de 1978

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS,

usando de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que consta no Processo nº 000021/78,

RESOLVE:

I - Dispensar, a pedido, NORTHON ANTONIO DA FONSECA, da função de confiança de Secretário Administrativo da Superintendência do Campus Universitário, Código DAI-111.2, a partir de 1º de janeiro do corrente.

II - Designar NORTHON ANTONIO DA FONSECA, Agente Administrativo, Código LT-SA-801.2, da Tabela Permanente desta Universidade, para exercer a função de confiança de Diretor da Divisão de Atividades Auxiliares da Superintendência do Campus Universitário, integrante da Categoria Direção Intermediária, do Grupo Direção e Assistência Intermediárias, Código DAI-111.3:

José Cruciano de Araújo

Portaria nº 67, de 24 de janeiro de 1978

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS,

usando de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE dispensar, a pedido, MARIANA DE ALMEIDA, Agente Administrativo, Código SA-801.2, integrante do Quadro Permanente da U.F.GO, da Função de Confiança de Assessor, Código DAS-102.1, tornando a medida efetiva a partir de 02 de janeiro do corrente.

José Cruciano de Araújo

### UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

PORTARIA Nº 121, DE 24 DE JANEIRO DE 1978

O Reitor da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Admitir, a partir de 6 de fevereiro de 1978, o contrato de trabalho de Nilton Lopes de Souza, Agente de Mecanização de Apoio, Classe A, LT-NM-1043.3 da Tabela Permanente, lotado no Centro de Processamento de Dados desta Universidade, tendo em vista o que consta do Processo nº 1018-77. — Augusto da Silveira Mascarenhas.

PORTARIA Nº 91, DE 16 DE JANEIRO DE 1978

O Reitor da Universidade Federal da Bahia, no uso de atribuição que lhe confere o art. 12 do Decreto nº 72.912, de 10 de outubro de 1975 e tendo em vista o disposto na alínea "b" do item 5 da Instrução Normativa DASP nº 46, de 19 de agosto de 1975, resolve:

Designar Raimundo Nicolau da Silva Júnior, ocupante do emprego de Datilógrafo, Classe A, LT-SA 802.1, da Tabela Permanente desta Universidade, lotado na Superintendência Estudantil, para exercer a função de Chefe da Seção de Administração de Restaurante e Residência Setorial, DAI-111.2, da mesma Superintendência, em caráter provisorio, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da categoria funcional de Agente Administrativo, SA-801, correlata com a referida função de acordo com o Decreto nº 76.726, de 3 de dezembro de 1975. — Augusto da Silveira Mascarenhas.

### UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO

PORTARIAS DE 30 DE JANEIRO DE 1978

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo usando de atribuições le-

gais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo número 96-78, resolve:

Nº 55 — Dispensar Maria Luiza de Mendonça Tironi, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código SA-801.4, Classe C do Quadro Permanente desta Universidade, da função de Chefe da Seção de Registro Escolar, Código DAI-111.2, da Divisão de Registro Acadêmico do Departamento de Assuntos Acadêmicos da Sub-Reitoria Acadêmica de que trata o Decreto número 76.293, de 18 de setembro de 1975, a partir de 2 de janeiro de 1978.

Nº 56 — Designar Maria Luiza de Mendonça Tironi, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código SA-801.4, Classe C do Quadro Permanente desta Universidade para exercer a função de Diretora da Divisão de Registro Acadêmico, Código DAI-111.3, do Departamento de Assuntos Acadêmicos da Sub-Reitoria Acadêmica de que trata o Decreto número 76.293, de 18 de setembro de 1975. — Manoel Ceciliano Sales de Almeida, Reitor.

### UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 289, DE 30 DE JANEIRO DE 1978

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o item 6, do artigo 43, do Estatuto da UFMG e tendo em vista o que consta do Processo número 99-78 do DASP, resolve:

Admitir, sob o regime da Legislação Trabalhista, no emprego de Bibliotecária, LT-NS-832 — Referência 33, da Tabela Permanente da UFMG, habilitada em Concurso Público realizado pelo DASP, Angela de Marco e Melo, em substituição a Helena Cury, desistente.

A entrada em exercício, por parte da candidata ora admitida, ar-se-á durante o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação da presente Portaria. — Professor Eduardo Osório Cisalpino, Reitor.

## MINISTÉRIO DO TRABALHO

### CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE

ATA DA QUINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA  
OITAVA REUNIÃO DO CONSELHO FEDER-  
RAL DE CONTABILIDADE, REALIZADA EM  
25 DE NOVEMBRO DE 1977.

As quinze horas do dia vinte e cinco do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e sete, na Sala das Sessões, de sua sede própria, realizou-se sob a Presidência do Vice-Presidente NILO ANTONIO GAZIRE, e com o comparecimento dos Conselheiros que assinaram o Livro de Presença: MILITINO RODRIGUES MARTINEZ, ALÉCIO ZANETTIM, MURILO CAVALCANTI CANAVARRO - Presidente da Câmara de Contas -, JOSÉ SILVA DE ARAÚJO, ACY CASTRILLON FERREIRA, BENEDICTO GILBERTO DE AZEVEDO PANTOJA, VILMA GUIDA SANTOS, ELIAS MATHIAS, OSWALDO ALVES DE MATTOS, MÁRIO GURJÃO PESSOA e MÁRIO RODRIGUES DE AZEVEDO, a 548a. reunião do CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. Abertos os trabalhos, o Contador Nilo Antonio Gazi re justificou a ausência do Presidente Ynel Alves de Camargo, que se encontrava acamado em sua residência, em Santos, impossibilitado por tanto de se locomover ao Rio de Janeiro, daí ter assumido a Presidência dos trabalhos. Justificada também a ausência do Conselheiro Ivo Malhães de Oliveira. Postá em discussão a ata da reunião anterior, de nº 547, foi ela aprovada, com pequena emenda. A seguir, passou-se ao Expediente, lendo, o Secretário, a seguinte Comunicação da Presidência: DIA 22.10.77 - Estivemos em São Paulo para participar do Encontro de Delegados do CRC-São Paulo. Além da Presidência do CRC - Contador José Geraldo de Mattos Barros -, estavam presentes os Assessores do CFC: Pedro Miranda, Antonio Gonçalves e Luiz Gonzaga Soares. DIA 27.10.77 - Estivemos em Guarujá - São Paulo, para pronunciar uma palestra sob o tema: "A Importância da Contabilidade no Laboratório", no XI Congresso Brasileiro de Patologia Clínica. DIA 28.10.77 - Viajamos a Curitiba para assistir a uma reunião de Delegados do CRC-Paraná. Presentes o Presidente do Órgão - Contador Orlando Rodrigues Teixeira -, os Delegados do CRC; e os Assessores do CFC: Gilvaldo Pery Ribeiro, Lígia Bastos Coêra Ribeiro e Antonio Gonçalves. Os assuntos ali tratados foram Registro Profissional, Fiscalização do Exercício Profissional e Ética Profissional. Coube à equipe do CFC dissertar sobre Delegacias e seu Funcionamento. DIAS 2 a 5.11.77 - Viajamos a Manaus, para uma visita ao CRC-Amazonas. Com muita honra para nós, fomos hóspedes oficiais do Governador do Estado do Amazonas. Tivemos oportunidade de visitar os Jornais do Estado: "A Notícia", "Jornal do Comércio" e "A Crítica", quando tivemos oportunidade de dar entrevista acerca da luta pela valorização profissional, enfatizando o nosso anteprojeto de reformulação. Estivemos em visita ao magnífico Reitor da Universidade do Amazonas, Professor Otávio Hamilton Botelho Mourão; ao Sr. Prefeito da Cidade de Manaus, Coronel Jorge Teixeira de Oliveira; e ao Sr. Governador do Estado. Estivemos na sede do CRC, quando fomos recepcionados pelo seu Presidente, Contador Orlando de Lemos Falcone, Conselheiros efetivos e suplentes e funcionários. Realizamos, na noite do dia 3, uma palestra na Faculdade de Estudos Sociais - Departamento de Ciências Contábeis, sobre a reforma do Decreto-lei nº 9295/46. DIA 17.11.77 - Participamos, em Santos, de um Encontro de Contabilistas, promovido pela Faculdade de Ciências Contábeis do Litoral Santista, como Presidente de honra, quando pronunciamos palestra sob o tema: "Implicações da Legislação Tributária na Contabilidade das Empresas". Comunicamos aos Senhores Conselheiros que o Colégio Eleitoral, reunido nesta sede, elegeu, dias 11 e 12 do corrente, com a presença de Delegados eleitores de todos os Conselhos Regionais de Contabilidade, os Conselheiros efetivos e suplentes com mandato 1978/1981, bem como vagas de efetivos e suplentes, com mandato 1978/1979. O Delegado-eleitor do CRC-Pernambuco, impugnando um dos nomes da chapa única apresentada, solicitou a anulação do pleito. O recurso deu entrada no Ministério do Trabalho, em 18 do corrente. Damos ciência ao Plenário do recebimento de expediente do Ministério da Fazenda, a respeito do anteprojeto de D.L. que dispõe sobre o imposto de renda das pessoas jurídicas, para apresentação de sugestões, até 25 do corrente. O anteprojeto foi encaminhado por este Conselho a todos os Regionais e às Federações de Contabilistas, para pronunciamento. Dia 24 do corrente, oficiamos ao Senhor Ministro da Fazenda, apresentando as nossas sugestões com modificações nos arts. 67 e 68 do anteprojeto. O Conselheiro Murilo Cavalcanti Canavarro convida a todos os Senhores Conselheiros, por intermédio desta Presidência, para a formatura de sua filha - Sônia Canavarro -, na Faculdade de Ciências Médicas de Pernambuco, sendo que a Colação de grau se dará no Ginásio de Esportes Ge-

raldo Magalhães, dia 6 de dezembro, às 19:30 horas. Afirma o Conselheiro Murilo terá grande prazer em recepcionar os Senhores Conselheiros, em Recife. Comunicamos com profundo pesar, o que aliás já deve ser do conhecimento de todos os Senhores Conselheiros, o falecimento, à 3 do corrente, do ex-Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Rio de Janeiro, Contador Milton Martins dos Santos. Perda irreparável para a classe, e para o Conselho Federal, que se privou de sua presença amiga e de sua capacidade de líder jovem da Classe, quando, dias após, se candidataria a uma vaga de Conselheiro efetivo. O Conselho Federal prestou-lhe homenagem póstuma, com a presença, no sepultamento, do Conselheiro Oswaldo Alves de Mattos, representando a Presidência e a Vice-Presidência deste CFC, ausentes do Rio de Janeiro e impossibilitados de para aqui viajar, além da presença do Conselheiro Ivo Malhães de Oliveira, do Diretor de Secretaria e Encarregados de todos os Setores do Órgão. Foi enviada uma coroa de flores naturais e mandou, o CFC, rezar, na Igreja da Candelária, uma missa em sufrágio de sua alma, missa que foi assistida por esta Presidência e pela maioria dos representantes dos Conselhos Regionais, presentes no Rio de Janeiro para a eleição neste CFC. Hoje, ainda profundamente consternados com a perda no nosso convívio, daquele querido Colega e Amigo, pedimos ao Plenário, seja respeitado um minuto de silêncio, como mais uma homenagem a quem tanto deu de si à nossa Classe. Foi respeitado um minuto de silêncio". O CFC, através de Deliberação deste Plenário, homologou a participação do CRC-Pará no XI Congresso Internacional de Contabilidade, condicionando-a, porém, a apresentação do atestado de disponibilidade financeira, firmado pela sua Câmara de Contas. O citado atestado foi remetido pelo Regional. Na ORDEM DO DIA, o Presidente da Câmara de Contas, Conselheiro MURILO CAVALCANTI CANAVARRO, transmitiu ao Plenário, através da leitura de pareceres, as decisões tomadas por aquela Câmara, nos processos a seguir indicados, ao mesmo tempo em que recorre ao Plenário do CFC, na forma regimental: 92/77: CFC. Balancete do mês de outubro de 1977. Decidem os integrantes da Câmara de Contas pela aprovação das referidas contas, recorrendo dessa decisão ao Egrégio Plenário do CFC. 157/67: CFC. Doação de livros. Somos de parecer favorável às doações dos livros, recorrendo dessa decisão ao Egrégio Plenário, na forma regimental. 145, 151, 152 e 156/76. Abertura de créditos adicionais aos orçamentos do corrente exercício dos Conselhos Regionais da Paraíba, Rio de Janeiro, São Paulo e Minas Gerais, respectivamente. Esta Câmara de Contas decide pela aprovação dos referidos créditos, que passarão a fazer parte integrante dos orçamentos dos respectivos Conselhos, recorrendo da decisão ao Plenário do CFC, na forma regimental. 145 e 154/77. Orçamento para 1978 dos Conselhos Regionais da Paraíba e Paraná. Pela aprovação dos referidos orçamentos, recorrendo dessa decisão ao Plenário do CFC, na forma regimental. 419/77. CRC-Santa Catarina. Pedido de empréstimo. Baixe-se o processo em diligência, para que o CRC-SC preste os esclarecimentos necessários, recorrendo dessa decisão ao Egrégio Plenário, na forma regimental. 470/76. CRC-Rio de Janeiro. Pedido de empréstimo. Considerando que as disponibilidades deste CFC permitem atender ao solicitado, esta Câmara de Contas decide aprovar o referido pedido de empréstimo, recorrendo dessa decisão ao Egrégio Plenário do CFC, na forma regimental. O Plenário, examinando os recursos interpostos, decidiu negar provimento, para confirmar as deliberações da Câmara de Contas. O Presidente Murilo Cavalcanti Canavarro passou a palavra ao membro da Câmara de Contas, José Silva de Araújo que afirmou, atendendo determinações da Câmara de Contas, compareceu ao CFC, de surpresa, para uma verificação na Tesouraria, tendo encontrado tudo na mais perfeita ordem. A seguir, passou-se aos processos em poder de Conselheiros. O Conselheiro Militino Rodrigues Martinez leu o parecer exarado pelo Conselheiro IVO MALHÃES DE OLIVEIRA, no processo a seguir indicado: 367/77. CRC-Rio Grande do Sul. Interessado Antonio Augusto Bomfiglio Olintho. Baixa de registro profissional. O requerente exerce a função de fiscal previdenciário. Referendo, uma vez mais a súmula nº 3, sendo o meu voto de que não seja concedida baixa de registro ao requerente. Aprovado. O Conselheiro ALÉCIO ZANETTIM relatou o processo a seguir indicado: 412/76. CRC-Rio Grande do Sul. Interessado o Escritório Contábil de Juraci Pavan Deon. Suspensão do exercício profissional. A penalidade deve ser confirmada e cumprida pela recorrida tão logo a mesma postule a obtenção de seu registro definitivo ou a prorrogação do provisório. Deverá o CRC-RS comunicar o seu teor à contabilista, cientificando-a de que, quando pretender se legalizar perante o CRC, deverá inicialmente cumprir as exigências daquele Órgão, liquidando os seus débitos, bem como submeter-se à suspensão ora confirmada. Aprovado. O Conselheiro JOSÉ SILVA DE ARAÚJO relatou o processo 313/77. CRC-Minas Ge-



rais. Interessado D'Artagnan Teixeira. Pena de suspensão do exercício profissional. Nego provimento ao recurso, recomendando-se ao CRC-MG que passe a acatar o prazo de 90 (noventa) dias, do art. 32 do Decreto-lei nº 9.295/46. Aprovado. O Conselheiro Oswaldo Alves de Mattos solicitou da Presidência fosse reapreciado um parecer por ele exarado, num processo do Rio Grande do Sul, onde havia um estudo profundo sobre a contradição existente entre os arts. 30 e 32 da nossa Lei de Regência. Trazia o assunto a Plenário, dadas as divergências apontadas no processo ora relatado. A Presidência informou que a Assessoria estava com o assunto em pauta, para um reestudo, adiantando ainda que este foi um dos assuntos discutidos na reunião de Consultores, Assessores e Assistentes Jurídicos, quando chegou-se à conclusão de que não há necessidade de instaurar 2 processos, um para multa e outro para a suspensão. Contudo é imperativo observar o prazo de 60 dias, previsto no art. 32 do Decreto-lei nº 9295/46, a partir do qual começa a correr o prazo de 30 dias, para a suspensão, fixado no art. 30, do Decreto-lei 9295/46. O Conselheiro MURILO CAVALCANTI CANAVARRO relatou o processo 266/77. CRC-Rio de Janeiro. Interessado Luiz Fernando Rebel Guimarães. Exerce atividade privativa de Contador, quando é Técnico em Contabilidade, além de omissão de sua categoria em publicação de peça contábil. O Profissional infringiu o parágrafo único do art. 20 e o art. 28, letra "a" do D.L. 9.295/46, razão por que se deve conhecer do recurso, negando-lhe, contudo, provimento, mantendo-se a penalidade aplicada. Aprovado. O Conselheiro MÁRIO RODRIGUES DE AZEVEDO relatou o processo 337/77. CRC-Rio de Janeiro. Interessada a firma "Organização Santa Edwiges Ltda". Infração aos artigos 15 e 20 do D.L. 9.295/46. Voto no sentido de que seja mantida a decisão do CRC-Rio de Janeiro. Aprovado. A Conselheira VILMA GUIDA SANTOS solicitou adiamento para o processo em seu poder, de nº 267/77, e lhe foi concedido. O Conselheiro OSWALDO ALVES DE MATTOS relatou o processo 344/74. CFC. Alteração do modelo de cartão de identidade plastificado. Opino que se elabore um "fac simile" do novo modelo, com dados fictícios preenchidos, levando-se em consideração os espaços mínimos necessários, para o Plenário aprová-lo em Sessão e à vista de elemento físico. Aprovado. O Conselheiro MÁRIO GURJÃO PESSOA solicitou adiamento para dois processos em seu poder, de nºs 278 e 312/77, o que lhe foi concedido. INTERESSE GERAL: O Conselheiro Benedito Gilberto de Azevedo Pantoja, com a palavra, agradeceu, em nome do CRC-Paraná, o recebimento das bandeiras estaduais doadas por todos os Conselhos Regionais ao CRC-Paraná, fazendo um agradecimento especial ao Conselheiro Murilo Cavalcanti Canavarro, pela oferta do pavilhão de Pernambuco. O Conselheiro Elias Mathias, com a palavra, justificou o adiamento da inauguração da Academia de Ciências Contábeis do Paraná, agradecendo, em nome do CRC-Paraná, a participação do Presidente Ynel, na reunião de Delegados do CRC, comunicando, ainda, ao Plenário, a homenagem prestada pelo CRC-Paraná ao nosso Presidente Ynel, com a aposição do seu retrato. O Conselheiro Murilo Cavalcanti Canavarro propôs e foi aprovado, por unanimidade, um voto de pronto restabelecimento do Presidente Ynel. O Conselheiro Militino Rodrigues Martinez, a seguir, fez uso da palavra, para tecer comentários elogiosos sobre o Congresso Internacional, em Munique, na Alemanha, quando, juntamente com o Conselheiro Ivo Malhães, representou o Conselho Federal. Notou, apenas, uma deficiência, no Conclave, qual seja a não distribuição dos trabalhos aos participantes, dando margem a que o grupo de trabalho a que pertencia, não ficasse a par dos mesmos. Referindo-se também à Organização do Congresso, ressaltou que o universo contábil difere de país a país, seja em termo de estrutura profissional, seja em termo de ensino, o que dificulta o entendimento. O Conselheiro Oswaldo Alves de Mattos, com a palavra, a seguir, disse que em Congressos Internacionais, os países europeus dominam os Conclaves. Nas Interamericanas, no entanto, poder-se-ia conseguir uma distribuição de todo material a ser apreciado, em português. Adiantou que nossa representação deveria se impor, nesses Conclaves, exigindo que isso fosse feito. Aventureu a possibilidade de ser conseguida tal distribuição por intermédio da Organização permanente dos Congressos e Conferências, não só quanto à distribuição, mas também quanto à tradução dos trabalhos. A Presidência, com a palavra, agradeceu a presença do Conselheiro Suplente Carlos Barbosa de Souza e do Diretor Executivo do Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo, Sérgio Prado de Mello. E nada mais havendo que tratar, foi encerrada a reunião às dezesseis horas, sendo lavrada a presente ata por mim, Secretário, Sylvio Romero Cavalcanti Coutinho, que após lida e aprovada pelo Plenário, será assinada por mim e pelo Vice-Presidente no exercício da Presidência, Nilo Antonio Gazire.

## CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS DE ADMINISTRAÇÃO

### 1ª Região

CRTA — 1ª REGIÃO — RESOLUÇÃO N.º 004-78

O Presidente do Conselho Regional de Técnicos de Administração — 1ª Região, no uso das atribuições que lhe confere a Lei número 4.769-65, regulamentada pelo Decreto número 61.934, de 22 de dezembro de 1967, e cumprindo deliberação do Colegiado em reunião realizada em 25 de janeiro de 1978, resolve:

Art. 1.º Revalidar por 1 (um) ano, os registros provisórios dos Bacharéis em Administração:

- 1 — Maria Aurea Sardinha Pereira — CRTA — 1ª Região — RP-384
- 2 — Acyr Simão — CRTA — 1ª Região n.º RP-583.
- 3 — Irmã Alves de Moraes — CRTA 1ª Região — RP-539
- 4 — Maria das Dores Pereira Coelho — CRTA 1ª Região — RP-650.

Art. 2.º Conceder registro provisório pelo prazo de 1 (um) ano, nos termos do art. 3.º, letra "a", da Lei n.º 4.769-65, aos Bacharéis em Administração:

- 1 — Ivone Ferreira da Silva — CRTA 1ª Região — RP-850
- 2 — Telma Maria Soares — CRTA 1ª Região — RP-851
- 3 — Adir Arantes de Araújo — CRTA 1ª Região RP-852
- 4 — Francisco Mendes Frota Filho — CRTA 1ª Região RP-853.
- 5 — Walderico de Fontes Leal — CRTA 1ª Região RP-854.

Art. 3.º Conceder registro definitivo, nos termos do art. 3.º, letra "a", da Lei número 4.769-65, aos Bacharéis em Administração:

- 1 — Francisco Wolf Filho — CRTA 1ª Região n.º 1361
- 2 — Valdemar Lopes de Oliveira — CRTA 1ª Região n.º 1362
- 3 — Eloy de Jesus Barreiros — CRTA 1ª Região n.º 1363.
- 4 — Rubens de Carvalho Carneiro — CRTA 1ª Região n.º 1364
- 5 — Sérgio de Alencar Mota — CRTA 1ª Região n.º 1365
- 6 — Juvenil Martins de Menezes — CRTA — 1ª Região n.º 1366
- 7 — Antonio Luiz Rodrigues Pinto — CRTA 1ª Região n.º 1367.

Art. 4.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília — DF., 25 de janeiro de 1978.  
— Arnaldo Corrêa Rabello, Presidente.

## MINISTÉRIO DA SAÚDE

### INSTITUTO NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

PORTARIAS DE 27 DE JANEIRO DE 1978

O Presidente do Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição — INAN, usando da competência que lhe foi conferida pelo artigo 7º, número II, do Decreto número 77.336, de 25 de março de 1976, resolve:

N.º 11 — Designar Vera Lúcia Gomes dos Santos para exercer como substituto, durante o período de 9 de fevereiro de a 10 de março de 1978, a função de confiança de Coordenadora de Pessoal, Código LT-DAS-101.1, constante da Tabela Permanente do Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição — INAN, de que trata o Decreto número 78.914, de 7 de dezembro de 1976. — Bertoldo Kruse Grande de Arruda, Presidente do INAN.

O Presidente do Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição — INAN, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12 do Decreto número 72.912, de 10 de outubro de 1978, resolve:

PORTARIA Nº 12, DE 26 DE JANEIRO DE 1978

O Presidente do Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição — INAN, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12 do Decreto número 72.912, de 10 de outubro de 1978, resolve:

Designar Bartolomeu Cardial dos Santos, ocupante do emprego de Datilógrafo "B", Referência 24, da Tabela Permanente desta Autarquia, para como substituto exercer a função de Secretário Administrativo, símbolo DAI-111.1, da Coordenadoria de Pessoal, durante o período de 9 a 28 de fevereiro de 1978. — Bertoldo Kruse Grande de Arruda, Presidente do INAN.

## MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

### INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

PORTARIAS DE 25 DE JANEIRO DE 1978

O Diretor do Departamento de Pessoal, usando da competência delegada pelo Presidente, através da Portaria n.º 34, de 31 de janeiro de 1977, publicada no Diário Oficial da União de 17 de fevereiro de 1977, resolve:

N.º 03 — Tendo em vista o que consta do Ofício GP-138-77, e de acordo com o disposto no artigo 77 da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, dispensar o Agente Administrativo, Código SA-801.3-B, Ray Pereira Guimarães, da função de substituto do Secretário Administrativo do Gabinete da Presidência, Código DAI-111.2, para o qual foi designado pela Portaria número 201, de 8 de julho de 1976.

N.º 04 — Tendo em vista o que consta do Ofício GP-138-77, e o disposto na alínea "b" do item 5 da Instrução Normativa DASP n.º 46, de 19 de agosto de 1975, designar Maria de Lourdes Magalhães de Azevedo, ocupante do cargo de Agente de Mecanização de Apoio, Código NM-1043.5-B, Referência 29, do Quadro Permanente deste Instituto, para responder pela função de Secretário Administrativo do Gabinete da Presidência, Código DAI-111.2, nos impedimentos do respectivo titular, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Agente Administrativo, correlata com a referida função, de acordo com o Decreto número 76.911, de 26 de dezembro de 1975, publicado no Suplemento n.º 250, do Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 1975. — Joaquim Ribeiro de Souza, Diretor do Departamento de Pessoal.

### INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ

PORTARIA P. DE 26.01.78

O Presidente do Instituto Brasileiro do Café, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 7º, item II, do Decreto nº 77.336, de 25.03.76, resolve:

Nº 05- DESIGNAR o Engenheiro Agrônomo, código LT-NS-912, Classe "B", Ref. 47, FRANCIMAR CARVALHO, para substituir o Chefe do De



partamento de Pesquisas Tecnológicas, código DAS-102.2, em suas faltas e impedimentos.

Nº 06- DESIGNAR o Sr. JACY MACHADO SILVA para exercer a função de confiança de Assessor LT-DAS-102., constantes da Tabela Permanente da mesma Autarquia, de que trata o Decreto nº 78.530, de 4 de outubro de 1976.

CAMILLO CALAZANS DE MAGALHÃES

PORTARIA DEPES DE 27.01.78

O Chefe do Departamento de Pessoal do Instituto Brasileiro do Café, usando das atribuições que lhe confere a Portaria P.97, de 20.12.77, tendo em vista as conclusões apresentadas pela Comissão de Inquérito designada pela Portaria DICON.797/77, de 10.8.77, em face do contido no Processo DEPES.450/77, resolve:

Nº 85- DESIGNAR nova comissão composta pelos servidores ANSELMO BONIFÁCIO, lotado na Agência Regional de Caratinga, JOSÉ CORREIA ASSUMPCÃO, lotado na Procuradoria-Brasília e ANTONIO ACACIO DE ALMEIDA, lotado no DEPES, sob a presidência do primeiro, para definir as responsabilidades a partir dos aludidos trabalhos, no prazo de 30 (trinta) dias.

HUGO LUIZ GURJÃO DE MELLO

PORTARIA DEPES DE 30.01.78

O Chefe do Departamento de Pessoal do Instituto Brasileiro do Café, usando das atribuições que lhe confere a Portaria P.97, de 20.12.77, resolve:

Nº 100- DETERMINAR a instauração do competente Inquérito Administrativo para apurar, em toda a sua extensão, as irregularidades ocorridas na Agência Regional do Rio de Janeiro, apontadas no processo DECIN.267/77, e a responsabilidade de seu autor ou autores.

Promoverá o processo a Comissão composta dos funcionários ANTONIO AUGUSTO CORDEIRO NÓBREGA, JOAQUIM FRANCISCO PEREIRA BRASILEIRO e LYSIS DE LEMOS SOBRAL, lotados na Agência Regional do Rio de Janeiro, sob a presidência do primeiro.

HUGO LUIZ GURJÃO DE MELLO

PORTARIAS DEPES DE 31.01.78

O Chefe do Departamento de Pessoal do Instituto Brasileiro do Café, usando das atribuições que lhe confere a Portaria P.97, de 20.12.77, resolve:

Nº 101- CONCEDER aposentadoria ao funcionário ALTAIR JOSÉ DE ALMEIDA, Agente de Telecomunicações e Eletricidade, Classe D, Código NM.1027.7, Referência 32, lotado nesta Administração Central de acordo com os artigos 101, item III e 102, item I, alínea "a", da Constituição, mediante a percepção de proventos integrais, acrescidos da vantagem prevista no artigo 109 da Lei 4345/64, no percentual de 20% (vinte por cento), correspondente a 4 (quatro) quinquênios. (Processo DEPES 1400/77).

Nº 102- APOSENTAR o funcionário DARCY RIBEIRO DOS SANTOS CARDOSO, Agente Administrativo, classe D, código SA.801.5, referência 29, lotado na Agência Regional de Santos, de acordo com os artigos 176, item III e 178, item I, alínea "b", da Lei 1711/52, mediante a percepção de proventos integrais acrescidos da vantagem prevista no artigo 109 da Lei nº 4345/64, no percentual de 10% (dez por cento) correspondente a 2 (dois) quinquênios. (Processo nº DEPES.1223/77).

Nº 103- APOSENTAR o funcionário JOÃO RODRIGUES, Servente, nível 5, do Quadro Suplementar, lotado na Agência Regional de São Paulo, de acordo com os artigos 176, item III e 178, item I, alínea "b", da Lei nº 1711/52, mediante a percepção de proventos integrais, acrescidos da vantagem prevista no artigo 109 da Lei 4345/64, no percentual de 15% (quinze por cento), correspondente a 3 (tres) quinquênios. (Processo DEPES 1436/77).

Nº 104- APOSENTAR, compulsoriamente, o funcionário ROCIO TOLEDO PRADO, Agente Administrativo, classe D, código SA. 801.5, referência 29, lotado na Agência Regional de São Paulo, de acordo com os artigos 101, item II e 102, item I, alínea "a", da Constituição, mediante a percepção de proventos integrais, acrescidos da vantagem prevista no artigo 109 da Lei 4345/64, no percentual de 15% (quinze por cento), correspondente a 3 (tres) quinquênios. (Processo nº DEPES 1173/77).

Nº 105- CONCEDER aposentadoria a funcionária CECILIA ASSISCAS TRO DE AMORIM, Agente Administrativo, Classe E, Código SA. 801.6, Referência 32, lotada nesta Administração Central, de acordo com os artigos 101, item III e 102, item I, alínea "a", da Constituição, mediante a percepção de proventos integrais, acrescidos da vantagem prevista no artigo 109 da Lei nº 4345/64, no percentual de 30% (trinta por cento), correspondente a 6 (seis) quinquênios. (Processo DEPES. 1446/77).

Nº 106- CONCEDER aposentadoria, de acordo com a Lei Complementar nº 29, de 5.7.76, observado o item II da Constituição, ao funcionário SALOMÃO SCHNER, matrícula nº 2 111 951, no cargo de Servente, código GL.104.5, do Quadro Suplementar deste Instituto. (Processo nº DEPES 921/77).

Nº 107- CONCEDER aposentadoria ao funcionário EUTÍMIO ALVES PEREIRA, Agente de Comercialização de Café, classe C, código NM.1022.5, referência 29, lotado na Agência Regional de Vitória, de acordo com os artigos 176, item II e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1711/52, mediante a percepção de proventos integrais, acrescidos da vantagem prevista no artigo 109 da Lei 4345/64, no percentual de 30% (trinta por cento), correspondente a 6 (seis) quinquênios. (Processo DEPES 1298/77).

Nº 108- APOSENTAR o funcionário ARIIVALDO AUGUSTO DA SILVA, Agente de Comercialização de Café, classe C, código NM.1022.5, referência 29, lotado na Agência Regional de São Paulo, de acordo com os artigos 176, item III e 178, item I, alínea "b", da Lei nº 1711/52, mediante a percepção de proventos integrais, acrescidos da vantagem prevista no artigo 109 da Lei 4345/64, no percentual de 15% (quinze por cento) correspondente a 3 (tres) quinquênios. (processo nº DEPES 1438/77).

Nº 109- CONCEDER aposentadoria ao funcionário ERNESTO ALBERTO ASSMANN, Agente Administrativo, classe E, código SA.801.6, referência 32, lotado na Agência Regional de São Paulo, de acordo com os artigos 101, item III e 102, item I, alínea "a", da Constituição, mediante a percepção de proventos integrais, acrescidos da vantagem prevista na letra "a", do artigo 180, da Lei 1711/52, e da gratificação adicional por tempo de serviço no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), correspondente a 7 (sete) quinquênios. (Processo nº DEPES 1284/77).

Nº 110- DISPENSÁ-LO da função das Categorias de Assistência Intermediária, Código DAI-111.2, de Encarregado do Armazém de Carapicuíba, da Agência Regional de São Paulo. (Processo DEPES 1284/77).

Nº 111- APOSENTAR a funcionária ENY LOPES CANÇADO, Datilógrafa classe B, código SA.802.4, referência 24, lotada na Agência Regional do Rio de Janeiro, de acordo com os artigos 176, item III e 178, item I, alínea "b", da Lei nº 1711/52, mediante a percepção de proventos integrais acrescidos da vantagem prevista no artigo 109 da Lei 4345/64, no percentual de 10% (dez por cento), correspondente a 2 (dois) quinquênios. (Processo nº DEPES 1437/77).

Nº 112- CONCEDER aposentadoria a funcionária ADÉLIA ALEONDE DE SOUZA, Telefonista, classe B, código NM.1044.3, referência 22, lotada na Agência Regional de Paranaguá, de acordo com os artigos 176, item II e 178, item I, alínea "a", da Lei nº

1711/52, mediante a percepção de proventos integrais acrescidos da vantagem prevista no artigo 109 da Lei 4345/64, no percentual de 10% (dez por cento), correspondente a 2 (dois) quinquênios. (Processo nº DEPEs 1299/77).

Nº 113- APOSENTAR o funcionário WALTER APOLINÁRIO DE ANDRADE, Guarda, Nível 10, do Quadro Suplementar, lotado na Agência Regional de São Paulo, de acordo com os artigos 101, item I, e 102, item II, da Constituição, mediante a percepção de proventos proporcionais ao tempo de serviços (17 anos), na razão de 1/35 (um trinta e cinco avos) por ano, acrescidos da vantagem prevista no artigo 109 da lei nº 4345/64, no percentual de 10% (dez por cento), correspondente a 2 (dois) quinquênios. (Processo DEPEs 1435/77).

Nº 114- APOSENTAR o funcionário JOSÉ PAULO DO NASCIMENTO, Guarda, Nível 8, do Quadro Suplementar, lotado na Agência Regional de São Paulo, de acordo com os artigos 101, item I e 102, item I, alínea "b", da Constituição, mediante a percepção de proventos integrais, acrescidos da vantagem prevista no artigo 109 da Lei nº 4345/64, no percentual de 10% (dez por cento), correspondente a 2 (dois) quinquênios. (Processo nº DEPEs 1380/77).

Nº 115- APOSENTAR o funcionário JOSÉ ERMANDO DE SOUZA, Servente, nível 5, do Quadro Suplementar, lotado na Agência Regional de São Paulo, de acordo com os artigos 176, item III, 178, item II, da Lei nº 1711/52, mediante a percepção de proventos proporcionais ao tempo de serviço (20 anos), na razão de 1/35 (um trinta e cinco avos) por ano, acrescidos da vantagem prevista no artigo 109 da Lei 4345/64, no percentual de 15% (quinze por cento), correspondente a 3 (tres) quinquênios. (Processo nº DEPEs 1379/77).

Nº 166- DESIGNAR MANOEL ESMERALDO DE JESUS, Agente de Comercialização de Café, LT-NM-1022, Referência 22, Classe "B", para substituto eventual do Chefe da Divisão de Controle da Exportação de Café, código DAI-111.3, da Agência Regional de Salvador, em suas faltas e impedimentos.

Nº 167- DESIGNAR os servidores abaixo para substitutos eventuais dos ocupantes de funções integrantes das categorias de Direção Intermediária, da Coordenadoria de Estudos da Economia Cafeteira, a seguir discriminadas, em suas faltas e impedimentos:

do Chefe da Divisão de Estatística DAI-111.3. IKARO DOUNIS  
Agente Administrativo SA-801, Ref. 29, Classe "B"

do Chefe da Seção de Elaboração e Divulgação de Dados Estatísticos DAI-111.2. VILMA TRAVASSOS AZEVEDO  
Agente Administrativo - LT SA-801, Ref. 24, Classe "A".

Nº 168- DESIGNAR os servidores abaixo para substitutos eventuais dos ocupantes das funções integrantes das categorias de Direção Intermediária, da Agência Regional de Maringá, a seguir discriminadas, em suas faltas e impedimentos:

do Chefe da Divisão de Classificação de Café DAI-111.3. SEDNEY FORMENTON  
Agente de Comercialização de Café NM-1022, Ref. 32, Classe D

do Chefe da Seção de Arquivo e Amostras DAI-111.2. BENEDITO DE ANDRADE  
Agente de Comercialização de Café LT-NM-1022. Ref. 29, Classe "C"

do Chefe da Divisão de Registro, Armazéns e Estoques DAI-111.3. ORLANDO LINO GUALDA VANALLE  
Agente Administrativo SA-801 Ref. 32, Classe "C"

do Chefe da Seção de Registro DAI-111.2. JOSÉ SERGIO GUAPO  
Agente Administrativo - LT SA-801, Ref. 24, Classe "A"

do Chefe da Divisão de Fiscalização DAI-111.3. ARLINDO TENÓRIO SOUTO  
Agente de Comercialização de Café NM-1022, Ref. 29, Classe "C"

do Chefe da Seção de Fiscalização de Armazéns e Indústrias DAI-111.2. JOSÉ DA COSTA TOURINHO  
Agente de Comercialização de Café NM-1022, Ref. 22, Classe "B"

do Chefe da Divisão de Assistência à Cafeicultura DAI-111.3. MASAKAZU HORI  
Engenheiro Agrônomo LT-NS-912 Ref. 47, Classe "B"

do Chefe da Seção Técnica DAI-111.2. ANTONIO YUKIO SUGETA  
Engenheiro Agrônomo LT-NS-912 Ref. 47, Classe "B"

do Chefe da Seção de Registro, Seleção e Treinamento DAI-111.2. CLEUNICE APARECIDA CONTESSOTTO  
Agente de Portaria LT-TP-1202 Ref. 2, classe "A"

do Chefe da Divisão de Serviços Gerais DAI-111.3. EUCLIDES ERNANDES  
Agente Administrativo - LT SA-801, Ref. 24, Classe "A"

do Chefe da Seção de Comunicação e Arquivo DAI-111.2. ANDRÉ TENÓRIO SOUTO  
Agente Administrativo - LT SA-801, Ref. 24, Classe "A"

do Chefe da Seção de Compras e Avaliação DAI-111.2. JOSÉ CARLOS GALERANI  
Agente Administrativo SA-801 Ref. 32, Classe "C"

do Chefe da Seção de Controle Patrimonial DAI-111.2. DORGIVAL DOS SANTOS  
Agente de Portaria TP-1202 Ref. 8, Classe "B"

do Chefe do Almoxarifado DAI-111.1. CLAUDEMIRO DA SILVA MATOS  
Agente de Portaria - LT Ref. 2, Classe "A"

do Chefe da Seção de Administração do Edifício da Agência DAI-111.2. MÓACIR COSME FRANCISCO  
Agente de Portaria TP-1202 Ref. 8, Classe "B".

JOSÉ DA COSTA TOURINHO  
Agente de Comercialização de Café NM-1022, Ref. 22, Classe "B"

MASAKAZU HORI  
Engenheiro Agrônomo LT-NS-912 Ref. 47, Classe "B"

ANTONIO YUKIO SUGETA  
Engenheiro Agrônomo LT-NS-912 Ref. 47, Classe "B"

CLEUNICE APARECIDA CONTESSOTTO  
Agente de Portaria LT-TP-1202 Ref. 2, classe "A"

EUCLIDES ERNANDES  
Agente Administrativo - LT SA-801, Ref. 24, Classe "A"

ANDRÉ TENÓRIO SOUTO  
Agente Administrativo - LT SA-801, Ref. 24, Classe "A"

JOSÉ CARLOS GALERANI  
Agente Administrativo SA-801 Ref. 32, Classe "C"

DORGIVAL DOS SANTOS  
Agente de Portaria TP-1202 Ref. 8, Classe "B"

CLAUDEMIRO DA SILVA MATOS  
Agente de Portaria - LT Ref. 2, Classe "A"

MÓACIR COSME FRANCISCO  
Agente de Portaria TP-1202 Ref. 8, Classe "B".

HUGO LUIZ GURJÃO DE MELLO

**SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS**

PORTARIA Nº 17, DE 19 DE JANEIRO DE 1978

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, usando da competência delegada pela Portaria nº 55, de 9 de fevereiro de 1971, do Ministro de Estado da Indústria e do Comércio, e tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, na Resolução nº 7, de 18 de fevereiro de 1967, do Conselho Nacional de Seguros Privados, e o que consta do processo SUSEP nº 011-00.093-78, resolve: Aprovar a alteração introduzida no artigo 5.º do Estatuto da Sul América Companhia Nacional de Seguros, com sed. na cidade do Rio de Janeiro, RJ, relativa ao aumento de seu capital social de Cr\$ 170.000.000,00 (cento e setenta milhões de cruzeiros) para Cr\$ 510.000.000,00 (quinhentos e dez milhões de cruzeiros), mediante aproveitamento de reservas disponíveis conforme deliberação de seus acionistas em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29 de dezembro de 1977. — *Alpheu Amaral*.

*Ata da Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas da Sul América, Companhia Nacional de Seguros, realizada em 29 de dezembro de 1977*

As 10 horas do dia 29 de dezembro de 1977, na sede social da Sul América, Companhia Nacional de Seguros, reuniram-se, em primeira convocação, conforme se verifica no Livro de Presença, acionistas totalizando 131.293.003 votos, o que representa mais de dois terços do Capital Social. O Sr. Antonio Sanchez de Larragoiti Junior, Presidente do Conselho de Administração da Companhia, assumiu por disposição estatutária a presidência da Assembleia e convidou para Secretário o acionista Julio Oscar Lagun, ficando assim, constituída a mesa. Instalada a Assembleia, declarou o Presidente que a mesma fora regularmente convocada por anúncios publicados no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, dos dias 21, 22 e 23 de dezembro de 1977, às fls. 34, 36 e 32, respectivamente, e no Jornal de Comércio dos dias 21, 22 e 23 de dezembro de 1977, às fls. 20, 18 e 15, respectivamente, os quais foram lidos e são do seguinte teor: "Sul América, Companhia Nacional de Seguros, Companhia Aberta. C.

G. C. Inscrição nº 33.041.062-0001-09, Rio de Janeiro. Convocação. São convidados os Senhores Acionistas da Sul América, Companhia Nacional de Seguros, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada em 29 de dezembro de 1977, às 10 horas, na sede da Companhia, à rua da Quitanda nº 86, nesta cidade, para deliberarem sobre a Proposta da Diretoria, aprovada pelo Conselho de Administração, do aumento do Capital Social de Cr\$ 170.000.000,00 (cento e setenta milhões de cruzeiros) para Cr\$ 510.000.000,00 (quinhentos e dez milhões de cruzeiros) mediante incorporação de Cr\$ 292.354.281,93 (duzentos e noventa e dois milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e oitenta e um cruzeiros e noventa e três centavos), referentes à reserva para aumento de capital (Decreto-lei nº 2.860-73) e Cr\$ 47.645.718,07 (quarenta e sete milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil, setecentos e dezoto cruzeiros e sete centavos), provenientes da reserva de correção monetária de imóveis e consequente modificação do art. 5.º do Estatuto Social. Nos termos do Estatuto, ficarão suspensas as transferências de ações nos oito dias que antecederem à realização da Assembleia. Fica sem efeito a convocação anterior, com data de 16 de dezembro de 1977. Rio de Janeiro 29 de dezembro de 1977. Antonio Sanchez de Larragoiti Junior, Presidente do Conselho de Administração. Em seguida, leu o Secretário a Proposta da Diretoria, aprovada pelo Conselho de Administração, nestes termos: "Sul América, Companhia Nacional de Seguros Proposta da Diretoria. Senhores Acionistas. A Diretoria da Sul América, Companhia Nacional de Seguros, devidamente autorizada pelo Conselho de Administração, propõe que se aumente o Capital Social de Cr\$ 170.000.000,00 (cento e setenta milhões de cruzeiros) para Cr\$ 510.000.000,00 (quinhentos e dez milhões de cruzeiros) com incorporação ao mesmo de Cr\$ 292.354.281,93 (duzentos e noventa e dois milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e oitenta e um cruzeiros e noventa e três centavos), referentes à reserva para aumento de capital (Decreto-lei nº 1.260-73) e Cr\$ 47.645.718,07 (quarenta e sete milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil, setecentos e dezoto cruzeiros e sete centavos) provenientes de reserva de correção monetária de imóveis. Propõe ainda, a Diretoria, que se apro-

vado o aumento, seja alterada a redação do rat. 5.º do Estatuto Social, para se consignar o novo Capital Social. Esclarece finalmente que, para evitar-se ações em condomínio, a fração será paga em dinheiro aos respectivos titulares. As ações correspondentes à Bonificação pagas em dinheiro serão levadas à Bolsa de Valores. Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1977. Leônídio Ribeiro Filho, Roberto Cardoso de Sousa, Rony Castro de Oliveira Lyrio, Raul Telles Rudge, Julio Oscar Lagun, Gerard Larragotti, Mevin Leonard Berg, Lucio Cardoso de Sousa, Clivio Silva, Jorge Oscar de Mello Flores". Fim da leitura, o Presidente solicitou à Assembléa se manifestasse sobre a Proposta da Diretoria. Como nenhum acionista quisesse fazer uso da palavra, o Presidente submeteu a referida proposta à votação, verificando-se ter sido a mesma aprovada por unanimidade. Declarou, então, o Presidente, que em consequência, o art. 5.º do Estatuto passará a vigorar com a seguinte redação: "Art. 5.º. O Capital da Sociedade é de Cr\$ 510.000.000,00 (quinhentos e dez milhões de cruzeiros) dividido em 510.000.000 (quinhentos e dez milhões) de ações ordinárias e nominativas, integralizadas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum e u-zero), cada uma; § 1.º A Sociedade poderá emitir cauteias, certificados ou títulos múltiplos de ações, os quais serão sempre assinados por 2 (dois) Diretores, por 2 (dois) mandatários com poderes especiais, ou autenticadas com chancela mecânica, observadas as disposições legais a respeito. § 2.º O desdobramento de cauteias e títulos múltiplos será efetuado a preço de custo". A Assembléa "após aprovar a nova redação do art. 5.º do Estatuto, conferiu ainda, à administração da Companhia, os poderes necessários para promover junto às autoridades competentes, a aprovação do aumento do capital e reforma do Estatuto deliberados pela Assembléa. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão, pelo tempo necessário à lavratura de presente ata, que lida e aprovada, vai assinada por todos os presentes. (aa) Antonio de Larragotti Junior — Presidente, Julio Oscar Lagun — Secretário, Jorge Oscar de Mello Flores, Gerard de Larragotti, Rony Castro de Oliveira Lyrio, Edgard Souza Carvalho, Jean Claude Lucas, Samuel Monteiro dos Santos Junior, M'rsilio Gasparri, Floriano Boeschstein, Leonídio Ribeiro Filho, Companhia Comercial do Rio de Janeiro — Joaquim de Mello Magalhães Junior e Decio do Carmo Ribeiro — Diretores, Selma Taylor, Decio do Carmo Ribeiro, p.p. Auxiliadora Comercial S. A. — Edgard Souza Carvalho e Silvio Sampaio Silveira Melzades Bellintani, Joaquim de Mello Magalhães Junior, Mevin Leonard Berg, Silvio Sampaio Silveira, p.p. Patriza Rosa Sanchez de Larragotti Lucas, p.p. Ema Mercedes Anita Sanchez de Larragotti, p.p. Alexis Felix Leon Fernandez Rivier, p.p. Alain Rivier Y Sanchez de Larragotti, p.p. Hugette Rivier Sanchez de Larragotti de Laroche, p.p. João Coelho Lisboa, Melzades Bellintani p.p. Ragna Margareta Kallgren Waller, p.p. Carmen Roberta Waller. He'vio de Mendonça Vianna, Lux Participações S. A. — Samuel Monteiro dos Santos Junior e Francisco José Telles Rudge, Diretores, Editorial Sul Americana S. A. — Francisco José Telles Rudge, Diretor, Francisco José Telles Rudge, Raul Telles Rudge.

**ESTATUTO DA SUL AMÉRICA  
COMPANHIA NACIONAL DE  
SEGUROS, APROVADO PELA  
ASSEMBLÉIA GERAL  
EXTRAORDINÁRIA DE 29 DE  
DEZEMBRO DE 1977**

**CAPÍTULO I**

**Denominação, Sede, Objeto e  
Duração**

Art. 1.º Sul América, Companhia Nacional de Seguros é uma sociedade anônima, autorizada a funcionar pelo Governo Federal e se regerá pelos presentes Estatutos e dispositivos legais aplicáveis.

Art. 2.º A sociedade tem sede e foro na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, podendo criar, manter, encerrar e suprimir agências, filiais, sucursais e escritórios do Brasil e/ou no

exterior por deliberação da Diretoria, satisfeitas as formalidades legais.

Art. 3.º A sociedade tem por objeto a exploração das operações de seguros dos ramos vida e elementares, em qualquer de suas modalidades ou formas, podendo participar de outras sociedades, observadas as disposições legais pertinentes.

Art. 4.º O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

**CAPÍTULO II**

**Capital e Ações**

Art. 5.º O capital da sociedade é de Cr\$ 510.000.000,00 (quinhentos e dez milhões de cruzeiros) divididos em 510.000.000 (quinhentos e dez milhões) de ações ordinárias e nominativas, integralizadas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma.

§ 1.º A sociedade poderá emitir cauteias, certificados ou títulos múltiplos de ações, os quais serão sempre assinados por 2 (dois) Diretores, por 2 (dois) mandatários com poderes especiais ou autenticadas com chancela mecânica, observadas as disposições legais a respeito.

§ 2.º O desdobramento de cauteias e títulos múltiplos será efetuado a preço de custo.

Art. 6.º A cada ação corresponderá um voto nas deliberações das assembleias gerais.

**CAPÍTULO III**

**Assembleias Gerais**

Art. 7.º A assembleia geral, reúne-se ordinariamente, dentro dos três primeiros meses seguintes ao término do exercício social e, extraordinariamente, quando convocada na forma legal ou estatutária, sendo presidida pelo Presidente do Conselho de Administração, e secretariada por um dos acionistas presentes, escolhido pelo referido Presidente.

Art. 8.º Os acionistas poderão fazer-se representar, nas assembleias gerais, por procurador, constituído há menos de um ano, que seja acionista, advogado, representante de instituição financeira ou de administrador de fundos de investimento e por seus representantes legais e administrador da sociedade, com a restrição contida no § 1.º, *in fine*, do artigo 134, da Lei n.º 6.404, de 1976.

Art. 9.º Ficarão suspensas as transferências de ações nos oito dias que antecederem à realização da Assembleia Geral.

**CAPÍTULO IV**

**Administração**

Art. 10. A sociedade será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria, compostas por pessoas naturais residentes no país.

§ 1.º A remuneração mensal dos administradores será estabelecida pela Assembleia Geral, até o teto correspondente ao produto do número máximo de administradores por 150 (cento e cinquenta) vezes o salário mínimo local, cabendo ao Conselho de Administração distribuir a quantia respectivamente aos administradores.

§ 2.º Os administradores serão investidos, em seus cargos, na forma da lei e estão dispensados de prestar caução em garantia de seus mandatos.

**SEÇÃO II**

**Conselho de Administração**

Art. 11. O Conselho de Administração será composto de até 9 membros, acionistas, sendo um Presidente e três Vice-Presidentes, todos eleitos pela Assembleia Geral da Sociedade.

Parágrafo Único. O mandato do Conselho é de um ano, admitida a reeleição.

Art. 12. Compete ao Conselho de Administração:

I — Fixar a orientação geral dos negócios da companhia e aprovar-lhe o orçamento geral.

II — Eleger e destituir os diretores da companhia e fixar-lhes as atribuições, respeitadas as atribuições conferidas por este Estatuto, podendo ainda constar a um ou mais diretores quaisquer dessas atribuições.

III — Fiscalizar a gestão dos diretores, examinar a qualquer tempo, os livros e

papeis da companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos que julgar necessário.

IV — Convocar a assembleia geral.

V — Submeter à Assembleia Geral o relatório da administração e as contas da sociedade, bem como proposta para alteração do estatuto social.

VI — Autorizar a participação da sociedade em outras sociedades, sempre que o valor respectivo exceder a 10% (dez por cento) do capital social dessas sociedades ou a 5% (cinco por cento) do capital da sociedade participante.

VII — Fixar a linha de ação a ser adotada pela sociedade nas Assembleias Gerais das Companhias das quais seja acionista e indicar o representante legal da sociedade que comparecerá às mencionadas assembleias.

VIII — Distribuir, nos limites fixados pela Assembleia Geral, as gratificações anuais dos administradores, quando englobadamente votados.

IX — Indicar, se for o caso, os nomes dos representantes da sociedade a serem submetidas às assembleias gerais das sociedades das quais ela seja acionista, para exercer cargos na administração ou na fiscalização.

X — Autorizar a aquisição, alienação e oneração de bens imóveis, bem como a cessão de direitos reais dos quais a sociedade seja titular, quando a operação ultrapassar a 10% (dez por cento) do ativo fixo.

XI — Aprovar e alterar o organograma funcional da sociedade, fixar os níveis de vencimentos, salários e outras vantagens dos empregados.

XII — Escolher e destituir os auditores independentes.

Art. 13. Compete ao Presidente do Conselho de Administração:

I — Convocar, instalar e presidir a assembleia geral.

II — Convocar, instalar e presidir as reuniões do Conselho de Administração, mandando lavrar as respectivas atas no livro competente.

Art. 14. No caso de ausência ou impedimento, o Presidente do Conselho de Administração será substituído por um Vice-Presidente que ele designar.

§ 1.º No caso de vacância do cargo de Conselheiro, este será substituído por um acionista indicado pelo Presidente do Conselho o qual servirá até a primeira assembleia geral. Se ocorrer a vacância da maioria dos cargos, a Assembleia geral será convocada para porceder a nova eleição.

§ 2.º O Conselheiro ausente poderá se fazer representar, nas reuniões, por outro Conselheiro que designar. Esta designação deverá ser feita, por escrito, ao Presidente do Conselho.

Art. 15. As reuniões do Conselho se realizarão com a presença de no mínimo quatro de seus membros, cabendo ao Presidente o voto de qualidade.

Art. 16. O Conselho de Administração se reunirá ordinariamente, uma vez por mês e extraordinariamente, quando convocada por um de seus membros ou pelo Diretor Presidente.

**SEÇÃO II**

**Diretoria**

Art. 17. A Diretoria eleita pelo Conselho de Administração, com o mandato de um ano, será composta de no mínimo 5 e, no máximo, de 13 membros, sendo um Diretor Presidente, dois Diretores Vice-Presidentes Executivos e diretores sem designação específica.

§ 1.º A Sociedade poderá ter um Vice-Presidente de operações no exterior, a ser designado pelo Conselho de Administração entre os diretores, cometendo-lhes funções específicas.

§ 2.º No caso de vacância do cargo de diretor, o Conselho de Administração poderá eleger novo diretor para servir o restante do mandato.

Art. 18. A Diretoria é o órgão de Administração Executiva da sociedade, cabendo-lhes executar a política estabelecida

da pelo Conselho de Administração e as diretrizes básicas por ele fixadas, bem como a representação da companhia.

Art. 19. Compete ainda à Diretoria:

I — Implementar os planos e programas aprovados pelo Conselho de Administração.

II — Executar a política de produção, técnica, administrativa e financeira da companhia.

III — Admitir e demitir empregados, podendo a Diretoria atribuir essas funções em todo ou em parte, a um ou mais Diretores.

IV — Aprovar os orçamentos anuais setoriais, dentro das diretrizes básicas estabelecidas pelo Conselho de Administração.

V — Decidir sobre a participação da sociedade em outras sociedades, quando o valor respectivo for inferior ao estabelecido no art. 12, inciso VI, deste Estatuto.

VI — Autorizar a alienação e oneração de bens imóveis, bem como a cessão de direitos reais dos quais a sociedade seja titular, respeitado o disposto no artigo 12 inciso X deste Estatuto.

VII — Autorizar a constituição de ônus reais sobre os bens sociais, e a renúncia de direitos.

VIII — Decidir sobre a abertura e encerramento de filiais, sucursais e agências dentro e fora do país.

Art. 20. A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, duas vezes por mês, com a presença de, pelo menos, quatro de seus membros, sendo as decisões tomadas por maioria de votos dos presentes, cabendo ao Diretor Presidente o voto de qualidade.

Art. 21. Compete ao Diretor Presidente:

I — Convocar as reuniões, dirigir e orientar os respectivos trabalhos, os quais serão reduzidos a termo lavrado em livro próprio.

II — Executar a política estabelecida pelo Conselho de Administração e pela Diretoria.

III — Coordenar as áreas de execução da sociedade, distribuí-las entre os Vice-Presidentes e estabelecer a orientação e vinculação setorial dos diretores, caso o Conselho de Administração não o tenha feito.

IV — Dirimir as divergências de funções entre os Vice-Presidentes, bem como estabelecer a orientação executiva a ser adotada, quando houver discordância entre eles.

Art. 22. A representação ativa e passiva da sociedade, em Juízo ou fora dele, será sempre exercida por dois Diretores.

§ 1.º É lícito à sociedade se fazer representar por procuradores constituídos através do mandato, assinado por dois diretores, devendo ser especificado, no instrumento, os atos ou operações que os mandatários poderão praticar, e a duração do mandato. O mandato "ad judicia" pode ser outorgado por prazo indeterminado.

§ 2.º A representação da sociedade perante os órgãos fiscalizadores de suas operações poderá ser feita por qualquer diretor isoladamente.

Art. 23. Nas suas ausências ou impedimentos, o Diretor Presidente será substituído pelo Diretor Vice-Presidente que designar. Os Diretores Vice-Presidentes se substituirão entre si. No caso de vacância, um dos Diretores Vice-Presidentes comunicará o fato ao Conselho de Administração, que indicará o substituído.

Art. 24. A critério do Conselho de Administração, e por sua escolha a sociedade poderá ter um Conselho Consultivo, composto de no mínimo 3 e no máximo 5 membros, ao qual caberá pronunciar-se sobre os assuntos que lhe forem submetidos pelo Conselho de Administração. A remuneração será fixada pelo Conselho de Administração, até o máximo global mensal correspondente a sessenta vezes o salário mínimo local.

**CAPÍTULO V**

**Conselho Fiscal**

Art. 25. A sociedade terá um Conselho Fiscal composto de três membros e

igual número de suplentes, mas seu funcionamento não será permanente.

Art. 26. O Conselho Fiscal só será instalado pela Assembleia Geral, a pedido de acionistas que representem, no mínimo, um décimo das ações da sociedade.

Parágrafo Único. A Assembleia Geral de que trata este artigo elegerá os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal e o seu período de funcionamento terminará na primeira assembleia geral ordinária após a sua instalação.

Art. 27. Os membros do Conselho Fiscal terão a competência fixada pela lei, e a sua remuneração será estabelecida pela Assembleia Geral que os eleger, observados os limites mínimos da lei.

CAPÍTULO VI

**Exercício Social, Lucros e Dividendos**

Art. 28. O exercício social compreenderá o período de 1º de janeiro e 31 de dezembro de cada ano.

Art. 29. Levantado o balanço, com a observância das prescrições legais apurado o resultado do exercício, feitas as deduções e a provisão para o pagamento de impostos sobre a renda, a Assembleia pode autorizar a diretoria a distribuição de dividendos,

de dividendos, e à destinação de parcela do lucro remanescente aos administradores, a título de participação e aos seus empregados, como gratificação.

Parágrafo Único. — Do lucro líquido será deduzida ainda uma cota para fundo de participação de lucros que devem ser atribuídos às apólices que sejam emitidas com cláusulas de participação, sem prejuízo das disposições estabelecidas para a atual carteira de apólices com lucros, em decorrência de obrigação preexistente.

Art. 30. Ressalvadas as hipóteses previstas em lei, fica assegurado aos acionistas um dividendo obrigatório igual a 25% do lucro líquido da sociedade, ajustado nos termos do artigo 202, da Lei n.º 6.404 de 1976.

Art. 31. A participação dos administradores nos lucros, dentro dos limites legais, só poderão ser pagas depois de distribuído o dividendo de que trata o artigo anterior.

Art. 32. O dividendo deverá ser pago, salvo a deliberação em contrário da Assembleia Geral no prazo de 60 (sessenta) dias da data em que for declarado, e em qualquer caso, dentro do exercício social.

CAPÍTULO VII

**Liquidação**

Art. 33. A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, ou

por deliberação da Assembleia Geral. (N.º 1.282 — 31.1.78 — Cr\$ 10.230,00).

**PORTARIAS DE 30 DE JANEIRO DE 1978**

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, usando da atribuição que lhe confere o artigo 12 do Decreto n.º 72.912, de 10 de outubro de 1973 e tendo em vista o disposto no item 4, da Instrução Normativa DASP n.º 46, de 19 de agosto de 1975, resolve:

N.º 27 — Designar Maria Eliete Ribeiro Rosas, Técnico de Administração "A", matrícula LT0249, da Tabela Permanente da Superintendência de Seguros Privados, para exercer a função de substituto eventual do Assistente do Diretor do Departamento de Pessoal, desta Autarquia, LT-DAI-112.3, integrante do Grupo de Direção e Assistência Intermediárias, de acordo com o Decreto número 76.343, de 29 de setembro de 1975.

Em consequência, fazer cessar os efeitos da Portaria n.º 89, de 29 de abril de 1977, que a designou para exercer a função de substituto eventual do Chefe da Seção de Seleção e Treinamento, da Divisão de Legislação e Orientação, do Departamento de Pessoal.

N.º 28 — Designar Maria Leônia de Oliveira Soares, ocupante do emprego de Técnico de Contabilidade "A", matrícula LT0104, da Tabela Permanente da Superintendência de Seguros Privados, para exercer a função de substituto eventual do Chefe da Seção de Inscrições de Bens, da Divisão de Controle dos Limites de Operações, do Departamento Econômico, desta Autarquia, código LT-DAI-111.2, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos, integrantes da lotação da Categoria Funcional de Agente Administrativo, código SA-801, correlata com o Decreto n.º 76.343, de 29 de setembro de 1975.

N.º 29 — Designar Carlos Alberto Félix dos Santos, ocupante do emprego de Datilógrafo "A", matrícula número LT0275, código LT-SA-802.1, da Tabela Permanente da Superintendência de Seguros Privados, para exercer a função de substituto eventual do Secretário Administrativo do Diretor do Departamento de Pessoal, código LT-DAI-111.1, desta Autarquia, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Agente Administrativo, código SA-701, correlata com o Decreto n.º 76.343, de 29 de setembro de 1975. — *Alpheu Amaral*.

"1.05 - CAPITAL SEGURADO DO COMPONENTE - O capital segurado máximo do componente não poderá exceder a 100 MVR, onde MVR representa o Maior Valor de Referência vigente no País, na época da emissão ou renovação da apólice.

"1.07 - COBERTURAS - Serão concedidas apenas as seguintes coberturas:

- a) Morte resultante de qualquer causa, observadas as restrições legais;
- b) Dupla Indenização; e
- c) Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente".

"1.07.01 - As Coberturas Adicionais de Dupla Indenização por Morte Acidental e de Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente somente poderão ser concedidas na forma total (profissional e extraprofissional) e para a totalidade do grupo segurado, observado o limite de idade por ventura fixado na respectiva Cláusula."

II - Incluir no item 1.10 - PRÊMIOS, o seguinte subitem:

"1.10.04 - A taxa mensal mínima para a Cobertura de Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente será de 0,10% (dez centésimos por mil)".

CIRCULAR N.º 06 de 12 de Fevereiro de 1978

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), na forma do disposto no art. 36, alínea "b", do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966;

Considerando que não mais subsistem os motivos que determinaram a instituição e expedição do Cartão de Registro Provisório do Corretor de Seguros - Pessoa Jurídica.

RESOLVE:

1. Fica extinto o Cartão de Registro Provisório de Corretor de Seguros - Pessoa Jurídica.
2. O possuidor de Cartão expedido antes da vigência desta Circular, fica obrigado, a regularizar, no prazo improrrogável de 90 (noventa) dias, o processo em que requereu o registro.
3. Findo esse prazo, fica automaticamente cancelado o Registro Provisório referido no item 1.
4. Esta Circular entra em vigor na data da sua publicação.

ALPHEU AMARAL

CIRCULAR N.º 07 de 12 de fevereiro de 1978

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), na forma do disposto no art. 36, alínea "c", do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966;

considerando o que consta do processo SUSEP nº 001.1395/77;

RESOLVE:

1. Incluir os veículos "BIANCO" e "MIURA" no quadro de "Diversos Modelos Especiais" constante da Tabela de Preços de Reposição - Tarifa para Seguros de carros de passeio de fabricação nacional (Circular SUSEP nº 48/76) com os seguintes valores:

**SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS**

CIRCULAR N.º 05 de 31 de Janeiro de 1978

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), na forma do disposto no art. 36, alínea "c", do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966;

considerando o que consta do processo SUSEP nº 001-10.033/77;

RESOLVE:

1. Alterar, na forma do anexo, as Normas para o Seguro de Vida em Grupo de Pequenas Firms ou Entidades - Plano Temporário por um ano, renovável, aprovadas pela Circular SUSEP nº 38, de 05 de novembro de 1973.
2. Esta Circular entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alpheu Amaral

ANEXO À CIRCULAR SUSEP Nº 05/78

**ALTERAÇÕES ÀS NORMAS PARA O SEGURO DE VIDA EM GRUPO DE PEQUENAS FIRMAS OU ENTIDADES - PLANO TEMPORÁRIO POR UM ANO, RENOVÁVEL (CIRCULAR Nº 38/73)**

I. Os subitens 1.05, 1.07 e 1.07.01, da Circular SUSEP nº 38/73, passam a vigorar com a seguinte redação:



FABRICANTE	MARCA	PREÇO DE REPOSIÇÃO
DIVERSOS	.....	.....
MODELOS	BIANCO	Cr\$ 14.770
ESPECIAIS	MIURA	Cr\$ 12.078

2. Esta circular entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alphêu Amaral

## MINISTÉRIO DO INTERIOR

### BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO

#### RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO RC Nº 12-77

O Conselho de Administração do Banco Nacional da Habitação, em reunião realizada em 17 de novembro de 1977, usando as atribuições que lhe são conferidas pelo item V do artigo 15 do Estatuto aprovado pelo Decreto número 72.612, de 23 de julho de 1973, na forma do disposto no artigo 5º do mesmo Estatuto e tendo em vista a posição das reservas acumuladas até o Balanço de setembro de 1977, desta Empresa Pública, resolve:

1. Elevar para Cr\$ 16.000.000.000,00 (dezenove bilhões de cruzeiros) o Capital da Empresa Pública Banco Nacional da Habitação, utilizando, para esse fim, as seguintes reservas:

a) Reavaliação do Ativo Imobilizado Cr\$ 181.463.923,53.

b) Destaque de Resultados Cr\$ ..... 31.696.613,61.

c) Reserva para Manutenção do Capital de Giro Cr\$ 3.896.841.462,86.

2. A presente Resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1977. — *Maurício Schimma*, Presidente.

#### JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL

Certifico que a primeira via deste documento, por despacho do Presidente da JCDF, nesta data, foi arquivada sob o número 257.

Brasília, 17 de janeiro de 1978. — *Waldyr Peizoto*, Secretário-Geral.

## MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

### INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

RELAÇÃO Nº INPS 74/78

#### PORTARIAS

##### SECRETARIA REGIONAL DE PLANEJAMENTO - SRRJ

Nº 93, de 31-1-78 - Designa DIONNE EDDE SABAGH, mat. 49.306, Agente Administrativo, para exercer a função de Encarregado de Setor Técnico, código DAI 111.1, nº 11.04042.

##### AGÊNCIA EM DUQUE DE CAXIAS - SRRJ

Nº 155, de 26-1-78 - Designa os servidores adiante discriminados para exercer as funções abaixo citadas, do grupo DAI: Administrador de Posto, código 111.3, nº 13.05430, JORGE DA SILVA PADILHA, mat. 21.269, Agente Administrativo; Chefe de Seção, código 111.1: nº 11.05428, LUIZ CATETE GONÇALVES NETTO, mat. 62.557; nº 11.05361, OSMAR LOURENÇO DA SILVA, mat. 804.590; nº 11.05437, MARLENE SOBRAL MENEZES, mat. 808.678; Agentes Administrativos; nº 11.05445, PEDRO MÁRIO DA SILVA, mat. 886.429, Datilógrafo; nº 21.05449, SELMA AZEVEDO, mat. 844.644, Assistente Social; Chefe de Serviço, código 111.2, nº 22.05370, ISIDORO ZEITUNE, mat. 821.211, Médico; Chefe de Grupoamento, código 111.1, nº 21.05381, DAQUIR ASSUNÇÃO NUNES GOMES, mat. 822.032, Médico; Coordenador de Turno, código 111.1, nº 21.05434, MILTON DE ANDRADE PEREIRA MORAES, mat. 887.373, Médico; Coordenador Técnico, código 111.2, nº 22.05441, PEDRO SALLES FILHO, mat. 865.709, Técnico de Reabilitação.

##### HOSPITAL DE CARDIOLOGIA DE LARANJEIRAS - SRRJ

Nº 218, de 26-1-78 - Designa EULIA SILVA RODRIGUES, mat. 15.534, Agente Administrativo, para exercer a função de Chefe de Seção, código DAI 111.2, nº 11.05017; Nº 219, de 26-1-78 - Designa JANETE DOS SANTOS GUEDES, mat. 31.087, Agente Administrativo, para exercer a função de Chefe de Seção, código DAI 111.1, nº 11.05011.

##### INSPECTORIA REGIONAL - SRSP

Nº 25, de 23-1-78 - Designa SEVERINO GAMBÔA CARDIM, mat. 33.609, Agente Administrativo, para exercer, em caráter provisório, a função de Coordenador Regional, código DAI 111.3, nº 23.12275, com atribuições de Encarregado de Análise; Nº 27, de 26-1-78 - Designa JOÃO BENEDITO DE ALMEIDA, mat. 14.307, Agente Administrativo, para exercer em caráter provisório, a função de Chefe de Serviço, código DAI 111.2, nº 22.12423, com atribuições de Encarregado de Análise.

##### AGÊNCIA EM ITUVERAVA - SRSP

Nº 73, de 25-1-78 - Designa JORGE SAAD, mat. 867.444, Agente Administrativo, para exercer a função de Chefe de Seção, código DAI 111.1, nº 11.18678.

##### AGÊNCIA EM RIO CLARO - SRSP

Nº 88, 25-1-78 - Designa ADÃO FRAY JUNIOR, mat. 25.278, Técnico de Administração, para exercer a função de Assistente, código DAI 112.2, nº 22.17592; Nº 89, de 25-1-78 - Designa MARIA CARMEN FRANCHITO ROSIN, mat. 42.740, Agente Administrativo, para exercer a função de Administrador de Posto, código DAI 111.3, nº 13.17623.

Marly Camargo  
DIRETORA DA GLD

RELAÇÃO Nº INPS 75/78

#### PORTARIAS

##### SECRETARIA REGIONAL FINANCEIRA - SRRJ

Nº 95, de 2-2-78 - Designa MARIA CELIA DE CASTRO PIMENTA, mat. 31.385, Agente Administrativo, para exercer, em caráter provisório, a função de Encarregado de Setor Técnico, código DAI 111.1, número 11.12393, com atribuições de Chefe de Seção de Expediente.

##### AGÊNCIA EM MARÍLIA - SRSP

Os servidores adiante discriminados foram designados para exercer as funções abaixo citadas, do grupo DAI, pelas seguintes portarias, datadas de 4-1-78: Nº 6 - Chefe de Serviço, código 111.2, nº 22.17428, SIMÃO DE ANDRADE RIBEIRO, mat. 834.519, Médico; Nº 7 - Chefe de Seção, código 111.1, nº 11.17430, WILLIANICE PEREIRA SOUZA LIMA, mat. 848.070, Agente Administrativo; Nº 8 - Administrador de Posto, código 111.3, nº 13.17439, JANUÁRIA AGOSTINHO FILHO, mat. 58.122, Agente Administrativo; Nº 9 - Chefe de Seção, código 111.1, nº 11.17445, DURVAL WILSON BIZARRO, mat. 809.293, Agente Administrativo.

##### AGÊNCIA EM SÃO PAULO - TATUAPÉ - SRSP

Nº 50, de 30-1-78 - Designa os Agentes Administrativos adiante discriminados para exercer as funções abaixo citadas, do grupo DAI 110: Secretário Administrativo, código 111.1, nº 11.19045, MARIA APARECIDA GONZAGA PERES, mat. 811.998; Chefe de Seção, código 111.1: nº 11.19048, LURIS WAKIN, mat. 15.112; nº 11.19051, JOÃO MARINHO, mat. 18.443; Chefe de Serviço, código 111.2; nº 12.19049, ANA MARIA RÍMOLI, mat. 31.133; nº 22.19053, VALENTIM RUIZ, mat. 47.827; nº 12.19059, TEREZINHA PASINI BERNARDES, mat. 39.741; Chefe de Grupoamento, código 111.1, nº 21.19065, DANILO STEFANELLI, mat. 870.813; Chefe de Seção, código 111.1: nº 11.19057, ANTONIO TAVARES FREIRE, mat. 47.746; nº 11.19058, ANTONIO CELIO BARBOSA, mat. 18.570; nº 11.19061, LAERCIO CARLOS BOAVENTURA, mat. 58.866 e nº 11.19067, MARIA DA LUZ GUEDES DE SOUZA, mat. 57.813.

##### AGÊNCIA EM SÃO VICENTE - SRSP

Nº 220, de 25-1-78 - Designa JOÃO DE PAIVA, mat. 875.853, Médico, para exercer a função de chefe de serviço, código DAI 111.2, nº 22.18786; Nº 221, de 25-1-78 - Designa MARIA DE LOURDES ESTEVAM BARBOSA, mat. 35.434, Agente Administrativo, para exercer a função de Chefe de Seção, código DAI 111.1, nº 11.18792.

##### HOSPITAL HELIÓPOLIS - SRSP

Nº 163, de 16-1-78 - Designa os servidores adiante discriminados para exercer as funções abaixo citadas, do grupo DAI 110: Diretor de Divisão, código 111.3, nº 23.16770, MARIA TEREZA CARRARA, mat. 37.973, Agente Administrativo; Chefe de Seção, código 111.1, nº 21.16763, ITALIA MARIA JOSÉ ZANGARI LOPES, mat. 813.826, Assistente Social.

Marly Camargo  
DIRETORA DA GLD

RELAÇÃO Nº INPS 76/78

#### PORTARIAS

##### SECRETARIA DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Nº 628, de 19-2-78 - Declara vago, a contar de 28-1-78, a função de Encarregado de Setor Técnico, código DAI 111.1, número 11.00864, em virtude do falecimento da servidora ÉRIDA CYRELLI SILVA SOARES, mat. 7.705, ocorrido em 28-1-78.



UNIDADE LOCAL DE PESSOAL DA DIREÇÃO GERAL

Aos servidores adiante discriminados foram concedidas as aposentadorias abaixo citadas, pelas seguintes portarias, datadas de 19-2-78: a) por invalidez: Nº 3.072 - MANOEL CLITO DA CUNHA RIBEIRO, mat. 11.365, Artífice de Artes Gráficas, ref. 24; Nº 3.074 - WILSON LUIZ DA CONCEIÇÃO, mat. 64.684, Agente de Portaria, ref. 8; b) por tempo de serviço: Nº 3.073 - THEREZA GOMES PINTO FERREIRA, mat. 57.917, Telefonista, ref. 22; Nº 3.075 - TRIESTINA BARROS, mat. 40.245, Fiscal de Contribuições Previdenciárias, ref. 46; Nº 3.077 - MARÍLIA DE DIRCEU DE ANDRADE PAES, mat. 13.231, Agente Administrativo, ref. 32.

SECRETARIA DE SEGUROS SOCIAIS

Nº 548, de 19-2-78 - Designa EULER DE FREITAS BRAGA, mat. 788, Técnico de Administração, para exercer a função de Encarregado de Setor Técnico, código DAI 111.1, nº 11.00893.

Marly Camargo  
DIRETORA DA GLD

RELAÇÃO Nº INPS 77/78

PORTARIAS

SECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRCE

Nº 1.280, de 5-1-78 - Exonera, a pedido, a contar de 15-5-77, ZENEIA RANGEL PARENTE, mat. 14.132, Escrevente Datilógrafo, nível 7, do Quadro Suplementar.

SECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRES

Nº 352, de 27-1-78 - Dispensa, a pedido, a contar de 19-11-77, RUTELEA FIRME SCHWAB BURRINI, mat. 820.893, Médica, LT-NS 901, classe B, ref. 39.

SECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRRJ

Nº 2.897, de 26-1-78 - Exonera, a pedido, a contar de 8-4-75, MARIO GASPARE GIORDANO, mat. 49.302, da categoria funcional de Agente Administrativo, classe C, ref. 32.

Marly Camargo  
DIRETORA DA GLD

RELAÇÃO Nº INPS 78/78

PORTARIAS

SECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRPR

Nº 1.640, de 30-1-78 - Autoriza a lavratura do contrato de trabalho sob o regime da legislação trabalhista, para o emprego de Datilógrafo, LT-SF 802, classe A, ref. 16, em face de habilitação no concurso C-52, realizado pelo DASP, dos seguintes candidatos: DILENE MARLY CEZÁRIO DA SILVA, VERA LÚCIA DE PAULI, ELIANA MARIA BRAGA ODA, EVERLY TEREZINHA PYPACK, MARLENE JANDIRA ZIMMERMANN, PEDRO YOSHIO ITIKAWA, ELISABETH KARIN MINES, ROSANE THOMAZ GUIMARÃES, MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES, LARA CRISTINA SCHLIESING, LUIZ MANOEL MOLELLIN, HELIETE SUELY VENSKE, DALTON FRANK SILVA, MARIA ZELANDIA STIVAL, MADALENA MARÇAL HELWIG, NELSON DA ROCHA PIRES, CARLOS EDUARDO RIBEIRO CURY, PERCEDES FATIMA MATUELLA, WILLIAM SIMÕES, SÔNIA MARIA FLARESSO SCHULTZ, DIRCEU PEREIRA MARINS, MAURICIO PICOLO DE OLIVEIRA, MARILDA CONCEIÇÃO BORNANCIN, HILDA WILCZAK, GENI LUNARDON, FÁTIMA COELHO, ELIANE BEIRA FONTOURA, MARLI DO RÓCIO ROCHA, SUELI TEREZINHA JOHNSON, SUELI LENO, MAZILIO MARTINS, REGINA SUELI KISPERGHER, ZULMIRA VIEIRA RIBEIRO, CRISTINA CELINSKI, JOÃO BATISTA PINHEIRO DOS SANTOS, ROSELI DERINGER, MARISA BALECHE BARBOSA, MARGARIDA DO RÓCIO SOUZA, DENISE BETTEGA, ANTONIO AUGUSTO GUARINGUI, TÂNIA REGINA PRESTES DA SILVA, ALCIDES RIBAS DE ALMEIDA e ALCIDES ANTONIO STOCO.

Marly Camargo  
DIRETORA DA GLD

**TERMOS DE CONTRATO**

**MINISTÉRIO DA FAZENDA  
BANCO CENTRAL DO BRASIL**

**EXTRATO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O BANCO CENTRAL DO BRASIL  
E A ALVA, LIMPADORA, CONSERVADORA E ADMINISTRADORA LTDA**

- 1) **ESPÉCIE:** Prestação de serviços
- 2) **OBJETO:** Limpeza e conservação, com fornecimento do respectivo material, do imóvel ocupado pelo Banco Central, em Porto Alegre (RS)

- 3) **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** TOMADA DE PREÇOS DEMAP Nº 78/01, de 5.1.78
- 4) **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 11.68.2.01.5
- 5) **NOTA DE ALOCAÇÃO:** nº 6800023, de 2.1.78
- 6) **VALOR DO CONTRATO:** Cr\$ 731.151,60
- 7) **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 2 (dois) anos
- 8) **DATA DO CONTRATO:** 1.2.78

**SERVIÇO FEDERAL  
DE PROCESSAMENTO  
DE DADOS**

**SERPRO x SUFRAMA**

**Extrato de Termo Aditivo**

- a) **Espécie** - Termo Aditivo ao Convênio para prestação de serviços de processamento de dados.
- b) **Objeto** - Prestação de serviços referente ao controle de entrada e saída de mercadorias, de/ou para portos nacionais ou estrangeiros na área de atribuição da Zona Franca de Manaus.
- c) **Licitação:** Art. 126, parágrafo 2º, alínea "f" do Decreto-lei 200-87.

d) **Crédito e empenho da despesa** - A despesa correrá neste exercício, à conta da dotação orçamentária da SUFRAMA - Atividade 07090402546 - Coordenação de Desenvolvimento Regional - Pesquisa e Estatística - Elemento de Despesa 4.1.2.0 - Serviços em Regime de Programação Especial e, no exercício seguinte, à conta de dotação própria consignada no orçamento da Autarquia, conforme nota de Empenho nº 78-77 e, também, nº 474-77.

e) **Valor contratado** - Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros).

f) **Vigência:** 1 (um) ano, a partir de sua assinatura.

g) **Data de assinatura:** 30 de novembro de 1977.

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA**

**INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL**

**RESUMO DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS AEROFOTOGRAMÉTRICOS ENTRE O INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL - IBDF E A FIRMA SERVIÇOS AEROFOTOGRAFÉTRICOS CRUZEIRO DO SUL S/A.**

O INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, doravante denominado IBDF, através do seu Presidente, Dr. PAULO AZEVEDO BERUTTI, e a Firma SERVIÇOS AEROFOTOGRAFÉTRICOS CRUZEIRO DO SUL S.A., doravante denominada AEROFOTO, através do seu procurador, Sr. PAULO MOREIRA DA ROCHA, firmam o presente Contrato para execução dos trabalhos de Fotocobertura referente a áreas identificadas no Edital de Concorrência Pública nº 001/77 - IBDF, como área III e Reserva Biológica localizada nos Polos Juruá/Solimões e Trombetas, constante no Mapa "B" e "C - E" do anexo I, do referido Edital, nos termos do Processo nº 4193/77.

**CLÁUSULA I** - O IBDF pagará a AEROFOTO, o valor de Cr\$ 3.950.400,00 (três milhões, novecentos e cinquenta mil e quatrocentos cruzeiros), para a realização dos trabalhos acima, numa área total aproximada de 1.108.500 (um milhão, cento e oito mil e quinhentos) ha, pago em três prestações, sendo: 30% (trinta por cento) na assinatura do Contrato, 35% (trinta e cinco por cento) na conclusão de 50% (cinquenta por cento) dos trabalhos de Fotocobertura e 35% (trinta e cinco por cento) na entrega dos trabalhos.

**CLÁUSULA II** - O prazo para a realização dos trabalhos é de 1 (um) ano.

**CONDIÇÕES GERAIS** - Fica eleito o Foro de Brasília - DF, para qualquer procedimento judicial.

E por estarem justos e contratados, na presença das testemunhas as sinaladas e para um só efeito legal, firmam o presente, por si e seus sucessores, em 4 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito legal.

(Of. 39-IBDF)

**RESUMO DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS AEROFOTOGRAFÉTRICOS ENTRE O INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL - IBDF E A FIRMA AERODATA - AEROFOTOGRAFIA E CONSULTORIA S.A.**

O INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, doravante denominado IBDF, através do seu Presidente, Dr. PAULO AZEVEDO BERUTTI, e a Firma AERODATA - AEROFOTOGRAFIA E CONSULTORIA S.A., doravante denominada AERODATA, através do seu Presidente, Dr. PAULO CÉSAR TRINDO, firmam o presente Contrato pa

ra execução dos trabalhos de Fotocobertura, referente a área identificada no Edital de Concorrência Pública nº 001/77 - IEDF, como Floresta Nacional do Tapajós, localizada no Polo Tapajós, constante no Mapa "D" do anexo I do referido Edital, nos termos do Processo nº 4193/77.

**CLAUSULA I** - O IEDF pagará a AERODATA, o valor de Cr\$. 1.707.500,00 (um milhão setecentos e sete mil e quinhentos cruzeiros) para a realização do trabalho acima, numa área total aproximada de 600.000 (seiscentos mil) ha, pago em três prestações, sendo: 30% (trinta por cento) na assinatura do Contrato, 35% (trinta e cinco por cento) na conclusão de 50% (cinquenta por cento) dos trabalhos de Fotocobertura e 35% (trinta e cinco por cento) na entrega dos trabalhos.

**CLAUSULA II** - O prazo para a realização dos trabalhos é de 1 (um) ano.

**CONDIÇÕES GERAIS** - Fica eleito o Foro de Brasília-DF, para qualquer procedimento judicial.

E por estarem justos e contratados, na presença das testemunhas assinaladas e para um só efeito legal, firmam o presente, por si e seus sucessores, em 4 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito legal.

(Of. 40 -IBDF)

### SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

#### Extrato

1. **Espécie:** Termo de Contrato.
2. **Modalidade de Licitação:** Tomada de Preços 1-77 (Edital publicado no Diário Oficial do Estado do Pará -- dias 22, 25 e 26-10-77).
3. **Objetivo:** Construção de Edificações e Instalações Hidráulicas, Esgoto, Drenagens e Saneamento Básico para o Entrepósito Pesqueiro de Soure -- Ilha do Marajó -- Estado do Pará.
4. **Fonte de Recursos:** Programa Prolamazônia -- Projeto Integrado de Desenvolvimento da Pesca do Pólo Marajó -- PA -- Subprojeto Pesquisa de Recursos Pesqueiros; Assistência à Pesca Artesanal; e Construções de Entrepósito de Pescados -- Elemento de Despesa ..... 1.2.0-64, Nota de Empenho número 043-77.
5. **Valor:** Cr\$ 2.672.175,96 (dois milhões seiscentos e setenta e dois mil cento e setenta e cinco cruzeiros e oitenta e seis centavos).
6. **Contratantes:** Coordenadoria da 2ª Região da SUDEPE -- Barboza Lima -- Engenharia Limitada -- (Belém-PA) representadas, respectivamente, pelo Dr. Silval Cândido de Menezes, Coordenador Regional Substituto e Doutor Talisman Barboza de Lima Filho.
7. **Prazo:** 180 dias.
8. **Data de assinatura:** 26 de janeiro de 1978.

#### Extrato

1. **Espécie:** Termo de Contrato.
2. **Modalidade de Licitação:** Tomada de Preços 2-77 (Edital publicado no Diário Oficial do Estado do Pará de 22, 25 e 26-10-77).
3. **Objetivo:** Construção de Trapique, Ponte de Acesso e Ancoradouro para o Entrepósito Pesqueiro de Soure.
4. **Fonte de Recursos:** Programa Prolamazônia -- Projeto Integrado de Desenvolvimento da Pesca do Pólo Marajó -- PA -- Subprojeto Pesquisa de Recursos Pesqueiros; Assistência à Pesca Artesanal; e Construções de Entrepósito de Pescados. Elemento de Despesa ..... 4.1.2.0-64 -- Nota de Empenho número 044-77.
5. **Valor:** Cr\$ 1.518.574,00 (um milhão, quinhentos e dezoito mil, quinhentos e setenta e quatro cruzeiros).
6. **Contratantes:** 2ª Coordenadoria Regional da SUDEPE -- Construtora Saré Limitada representadas, respectivamente pelos Senhores Doutores: Silval Cândido de Menezes, Coordenador Regional Substituto e José Alberto Saré de Melo.
7. **Prazo:** 180 dias (cento e oitenta dias).
8. **Data de Assinatura:** 26 de janeiro de 1978.

### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

#### COLÉGIO PEDRO II

#### EXTRATO DE CONTRATO N.º 10/1977

a) **Espécie** -- Extrato do termo de contrato celebrado em 30 de dezembro de 1977 entre o Colégio Pedro II, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação e Cultura e a Firma Ensa Engenharia Ltda.

b) **Objeto** -- Execução dos serviços de aumento de carga da subestação da força do Colégio Pedro II, situado no Campo de São Cristóvão, n.º 177, visando a ligação dos equipamentos e motores do mini-orto e capela.

c) **Modalidade de Licitação** -- Tomada de Preços, n.º 23-77. (Processo n.º 3.141, de 1977).

d) **Elemento pelo qual correrá a despesa** -- 3.1.3.2 -- Outros Serviços de Terceiros.

e) **Número e data do Empenho** -- Notas de Empenho números 378 e 379, emitidas em 30 de dezembro de 1977, no montante de Cr\$ 986.000,00 (novecentos e oitenta e seis mil cruzeiros), devendo o saldo restante ser empenhado com recursos orçamentários do exercício de 1978.

f) **Valor do contrato:** Cr\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil cruzeiros).

g) **Prazo de vigência do contrato:** 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data do recebimento das Notas de Empenho.

(Of. 21-78).

### UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

#### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato que entre si celebram a Universidade Federal do Espírito Santo e a firma TEPREM -- Técnica de Pré-Moldados Engenharia Ltda.

Signatários: Prof. Manoel Ceciliano Sales de Almeida, Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo e Engenheiro Alexandre Duarte Santos, Diretor da TEPREM -- Técnica de Pré-Moldados Engenharia Ltda.

Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados para elaboração de projeto completo para a construção da Clínica Integrada Odontológica.

Programa: Programa Universidade Federal do Espírito Santo -- PREMESU-IV -- Projeto MEC/BID II.

Valor: Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros).

Elemento de Despesas: A despesa correrá por conta do Convênio n.º 48 de 6-5-76, firmado pelo PREMESU e UFES.

Empenho: N.º 04-77 de 23 de dezembro de 1977.

Referência: Processo n.º 35-77-ETA -- Carta Convite CJL-ETA n.º 01-77.

Vigência: 40 (quarenta) dias a partir

da autorização para Desenvolvimento dos Serviços emitidos pelo ETA-UFES.

Fôro: Eleito o Foro de Vitória -- Espírito Santo.

Data: Vitória, 8-11-77.

(Of. 84).

### MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

#### INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ

#### EXTRATO DO CONTRATO CELEBRADO

ENTRE O INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ, E A FIRMA EGEL-EMPREENHIMENTOS COMERCIAIS E EDIFICAÇÕES LTDA.

- a) - **ESPECIE:** Contrato por instrumento particular para execução de obras.
- b) - **OBJETO:** Execução de obras de complementação de reforma no Armazém IBC-Cachoeiro do Itapemirim.
- c) - **CREDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA:** Correrão por conta da dotação do programa 11.06.095.2447, elemento de despesa 043.132.060.308, conservação de Bens Imóveis - Empenho nº 00672-6.
- d) - **VALOR DO CONTRATO** - Cr\$ 3.310.600,00 (três milhões trezentos e dez mil, seiscentos cruzeiros).
- e) - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 70 (setenta) dias corridos.

Rio de Janeiro,

FERNANDO BAPTISTA MARTINS  
Diretor de Administração

### MINISTÉRIO DO INTERIOR

#### DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS

Contrato n.º 007-78.

Processo n.º 7.251-77.

Contratantes: Departamento Nacional de Obras de Saneamento (DNOS) e a Companhia Metalúrgica Barbará C.G.C. n.º 28.872.087/0001-62.

Objeto -- Fornecimento de tubos, conexões, peças e aparelhos de ferro fundido ou Ductil, destinados à autora, Reservatório Elevado e parte da rede de Distribuição do Sistema Público de Abastecimento de Água de Vila de Rondônia, Distrito II, Território Federal de Rondônia, Jurisdição da 1ª Diretoria Regional do DNOS (1.ª DR).

Fundamento legal -- Concorrência número 123-77 -- Edital n.º 123-77.

Lotação e empenho -- A despesa correrá no presente exercício por conta da Verba 2.2.3.03.334.06 -- RO-FNDU-77.

— A publicação deste extrato é feita no Diário Oficial da União na forma do Decreto n.º 78.382-76. -- Washington

Cr\$ 6.387.977,20 (seis milhões, trezentos

e sessenta e sete mil, novecentos e setenta e sete cruzeiros e vinte centavos), conforme a NE n.º 463, de 9 de dezembro de 1977.

Valor total: Cr\$ 6.387.977,20 (seis milhões, trezentos e sessenta e sete mil, novecentos e setenta e sete cruzeiros e vinte centavos).

Prazo -- 05 (cinco) meses, a partir da data de sua vigência.

Garantia -- Inicial no valor de Cr\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil cruzeiros) em moeda corrente, conforme Guia de Recolhimento n.º 980.022-9, de 17 de novembro de 1977, da CEF -- Filial do Rio de Janeiro.

Assinam o presente Contrato os Senhores Francisco Rodolfo Valença do Rego Barros pelo DNOS, contratante, e Oscar Maurício Ventura pela firma Companhia Metalúrgica Barbará, contratada, sendo testemunhas Washington, Terra das Neves e Elza Soares, Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1978.

Apóvação -- Resolução n.º 023-78, do Conselho de Administração do DNOS, em sua Reunião n.º 004-78, de 30 de janeiro de 1978.

— A publicação deste extrato é feita no Diário Oficial da União na forma do Decreto n.º 78.382-76. -- Washington

### SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL

ESPÉCIE: Ordem de Serviço nº 19/78, assinada em 09-02-78.

PARTES: Superintendência do Desenvolvimento da Região Sul -- SUDESUL e a Universidade Federal do Rio Grande do Sul UFRGS.

OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados, mediante contratos de consultoria e assessoramento.

CLASSIFICAÇÃO: ORÇAMENTÁRIA: OP/78 (Lei nº 6486, de 6-12-77);

FUNÇÃO: Desenvolvimento Regional; PROGRAMA: Planejamento Governamental; SUBPROGRAMA: Planejamento e Orç.

camatação; PROJETO: 07.09.040.2.546 - Coordenação do Desenvolvimento Regional; ELEMENTO DE DESPESA: .. 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros.

NOTA DE EMPENHO Nº 168, datado de 24 de janeiro de 1978.

VALOR DESTE INSTRUMENTO: Cr\$ 702.000,00 (setecentos e dois mil cruzeiros).

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias após a apresentação do relatório final. (Nº 1765 - 10-2-78 - Cr\$370,00)

ESPÉCIE: Ordem de Serviço nº 18/78, assinada em 09-02-78.

PARTES: Superintendência do Desenvolvimento da Região Sul - SUDESUL e a Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS.

OBJETO: Prestação de serviços técnicos referentes ao Projeto Cadastro de Mapas e Fotos Aéreas da Região Sul.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: OP/78 (Lei nº 6486, de 06-12-77); FUNÇÃO: Desenvolvimento Regional; PROGRAMA: Planejamento Governamental; SUBPROGRAMA: Planejamento e Orçamentação; ATIVIDADE: 07.09.040.2.546 - Coordenação do Desenvolvimento Regional; ELEMENTO DE DESPESA: .. 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros.

NOTA DE EMPENHO Nº 141, datado de 02 de janeiro de 1978.

VALOR DESTE INSTRUMENTO: Cr\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros)

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias após a apresentação do relatório final. (Nº 1766 - 10-2-78 - Cr\$370,00)

### COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO SÃO FRANCISCO

#### EXTRATO DE CONTRATO

**ESPÉCIE** : Contrato de Prestação de Serviços que entre si fazem a Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco - CODEVASF e a firma S.R.J. Engenharia Ltda. para constituição de uma equipe para execução de trabalhos topográficos na área do Projeto Jaíba.

**OBJETIVO** : O presente contrato tem por objetivo a execução de trabalhos topográficos, pela CONTRATADA, na área do Projeto Jaíba, no município de Manga, Estado de Minas Gerais.

**PRAZO** : O prazo para execução dos serviços contratados é de 12 (doze) meses sendo sua vigência a partir do dia 19 de janeiro de 1978.

**VALOR** : O valor global estimado do presente contrato é de Cr\$ 2.594.211,60 (dois milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, duzentos e onze cruzeiros e sessenta centavos).

**RECURSOS** : A despesa decorrente dos serviços contratados correrá à conta dos recursos do Projeto Jaíba.

(Nº 1745 - 10-2-78 - Cr\$440,00)

### SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS

Espécie - Termo Aditivo nº 03-78, datado de 20 de janeiro de 1978.

Partes - Superintendência da Zona Franca de Manaus (SUFRAMA) e o Banco do Estado do Amazonas S.A. (BEA).

Objeto - Prorrogar por mais um (1) ano, a contar de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1978, a locação do quinto pavimento do prédio sito à Avenida 15 de Novembro nº 175, esquina com a Rua da Quitanda, em São Paulo, Estado de São Paulo, onde está instalado o Escritório de Representação da SUFRAMA.

Valor - E' de Cr\$ 129.600,00 (cento e vinte e nove mil e seiscentos cruzeiros).

Cobertura Orçamentária - Correrá a conta da seguinte dotação do orçamento da SUFRAMA; Programa 07070212.547; Elemento de Despesa: 3.1.3.2.

Número do Empenho - Empenho número 09-78, de 2 de janeiro de 1978.

Observação - O presente extrato foi elaborado de conformidade com o Decreto número 78.382, de 8 de setembro de 1976. Manaus, 26 de janeiro de 1978.

### MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Extrato do Contrato nº 18-77 - Processo nº 14-000-107.971, de 13.6.77. Tomada de Preços nº 49-77. Na forma da decisão exarada às fls. 47, do processo citado, foi firmado em 27-1-78, o Contrato nº 18-77, entre o INPS e a firma Vahno & Gomes Ltda., para prestação de serviços de limpeza geral de imóveis, pelo prazo de 12 (doze) meses. A despesa no valor de Cr\$ 1.368.000,00 (um milhão, trezentos e sessenta e oito mil cruzeiros) correrá à conta da dotação orçamentária própria, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 586-77. - Curitiba, 27.1.78.

Of. 42 - Ag. Nacional.

Extrato do Contrato nº 20-77 - Pro-

cesso nº 14-000-108.322, de 5.7.77. Tomada de Preços nº 55-77. Na forma da decisão exarada às fls. 81, do processo citado, foi firmado, em 27.1.78, o Contrato nº 20-77, entre o INPS e a firma Empresa Auxiliar de Serviços Gerais Limitada, para prestação de serviços de limpeza de imóveis, pelo prazo de 12 (doze) meses. A despesa no valor de Cr\$ 1.366.200,00 (um milhão, trezentos e sessenta e seis mil e duzentos cruzeiros) correrá à conta da dotação orçamentária própria, tendo sido emitidas as Notas de Empenho números 144 e 211, de 21.10.77 e 20.12.77, respectivamente. - Curitiba, 27-01-78.

Of. 42. - Ag. Nacional.

Extrato do Contrato nº 22-77 - Processo nº 14-000-109.297, de 5.9.77. Tomada de Preços nº 83-77. Na forma da decisão exarada às fls. 37, do processo citado, foi firmado, em 27.1.78, o Contrato nº 22-77, entre o INPS e a firma Empresa Auxiliar de Serviços Gerais Ltda. para prestação de serviços de custódia de portaria, desarmada pelo prazo de 12 (doze) meses. A despesa no valor de Cr\$ 1.309.152,00 (um milhão, trezentos e nove mil, cento e cinquenta e dois cruzeiros) correrá à conta da dotação orçamentária própria, tendo sido emitidas as Notas de Empenho números 691, 719 e 731, de 2.12.77, 13.12.77 e 19.12.77, respectivamente - Curitiba, 21.1.78.

Of. 42 - Ag. Nacional.

### INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Extrato do Contrato nº 625/77 - Processo nº 2.575.020 de 08/09/77 - Tomada de Preços nº 48/77. Na forma da decisão exarada às fls. 55 do processo em referência, foi firmado em 02/02/78, o Contrato nº 625/77, entre o INPS e a firma EUCA ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., para reforma em partes do 5º andar da Rua México nº 128 e 9º andar da Av. Graça Aranha nº 57 - RJ, pelo prazo de 110 (cento e dez) dias úteis, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 313-06-2001-015/152 no valor de Cr\$1.820.000,00 (um milhão, oitocentos e vinte mil cruzeiros) de 05/12/77, para cobertura do valor global do Contrato.

OSMAY JARDAS MIBEIRO DE MORAES  
Diretor da Divisão de Obras da GPL

Extrato do Contrato nº GLO-108/77 - Processo nº DG - - - 586.959/77, de 23/11/77 - Tomada de Preços nº GLO-068/77 - Na forma da decisão exarada no processo em referência, às fls. 241 foi firmado em 31/01/78, o Contrato nº GLO-108/77 entre o INPS e a firma EUCA ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, para reforma e adaptação da Sobreloja do 1º pavimento do prédio sito Rua México nº 128, bem como fornecimento e instalação de mobiliário e equipamentos para instalação do Plano de Piloto de microfilmagem do INPS no valor total de Cr\$3.370.000,00 (três milhões trezentos e setenta mil cruzeiros) tendo sido emitidas Notas de Empenho nº 313-06-2001-015/176 no valor de Cr\$1.420.000,00 - um milhão quatrocentos e vinte mil cruzeiros), 413-01-2001-910/ , no valor de Cr\$14.000,00 (quatorze mil cruzeiros) e 414-08-101-910/126 no valor de Cr\$1.936.000,00 (um milhão e novecentos e trinta e seis mil cruzeiros).

Extrato do Contrato nº 729/77. Processo DG nº 2.566.520 de 21/06/77 Concorrência nº 216/77. Na forma da decisão exarada às fls. 503 a 506 do processo em referência, foi firmado em 30 / 01/78 , o Contrato nº 729/77 entre o INPS e a firma IGA PRODUTOS ÓPTICOS S.A., na qualidade de representante da COHERENTE RADIATION U.S.A., para fornecimento de material hospitalar mediante importação direta pelo prazo de 130 (cento e trinta) dias úteis, destinado ao PAM.- CENTRO HENRIQUE VALADARES - SRRJ, no valor de US\$ 30.543,75 (trinta mil, quinhentos e quarenta e três dólares e setenta e cinco cents), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 413.01.2006.932/68, no valor de Cr\$ 664.296,01 (seiscentos e sessenta e quatro mil, duzentos e noventa e seis cruzeiros e um centavo), para cobertura total das despesas que envolvem a operação.

Extrato do Contrato nº 002/78. Processo (DG) 2.586.804/77 de 22-11-77. Concorrência nº (DG) 353/77. Na forma da decisão exarada às fls. 105 e 106 do processo em referência, foi firmado em 18-01-78, o contrato nº 002/78 entre o INPS e a firma TRANSPAVI-CODRASA S/A, TERRAPLENAGEM, CONSTRUÇÕES E DRAGAGENS, para construção dos prédios destinados aos Postos de Assistência Médica e de Benefício e Centro de Serviço Social, Componentes do Centro Previdenciário de Niterói, SRRJ, pelo prazo de 470 (quatrocentos e setenta) dias úteis, no valor global de Cr\$ 121.586.619,30 (cento e vinte e um milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, seiscentos e dezenove cruzeiros e trinta centavos), tendo sido emitidas as Notas de Empenho nºs 411-02-1003.17.660/2 no valor de Cr\$ 34.359.857,00 (trinta e quatro milhões, trezentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e sete cruzeiros); 411-02-1007.17.543/2 no valor de Cr\$ 12.508.150,00 (doze milhões, quinhentos e oito mil, cento e cinquenta cruzeiros); 411-02-1010.17.606/2, no valor de Cr\$ 13.659.911,00 (treze milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil, novecentos e onze cruzeiros); 413-1003.17.660/2 no valor de Cr\$ 6.509.577,00 (seis milhões, quinhentos e nove mil, quinhentos e setenta e sete cruzeiros) e 414-1003.17.660/2 no valor de Cr\$... Cr\$ 1.957.884,00 (um milhão novecentos e cinquenta e sete mil oitocentos e oitenta e quatro cruzeiros), de 29-12-77.

Extrato do Contrato nº 005/78. Processo DG nº 2.586.802 de 22.11.77. Concorrência nº DG 351/77. Na forma da decisão exarada às fls. 193 do processo em referência, foi firmado em 18.01.78, o Contrato nº 005/78 entre o INPS e a firma SERGEN - SERVIÇOS GERAIS DE ENGENHARIA S/A., para construção do prédio destinado ao Centro de Reabilitação Profissional de Belo Horizonte - SRMG, pelo prazo de 470 (quatrocentos e setenta) dias úteis, no valor global de Cr\$ 55.305.860,00 (cinquenta e cinco milhões, trezentos e cinco mil e oitocentos e sessenta e sete cruzeiros), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 411.02.1008.11.570/6 no valor de Cr\$ 41.623.547,00 (quarenta e um milhões, seiscentos e vinte e três mil e quinhentos e quarenta e sete cruzeiros), para o exercício de 1977. Em 1978 será emitida Nota de Empenho na dotação própria para cobrir o restante das despesas do Contrato.

Extrato do Contrato nº 803/77 - Processo nº 2.565.260 de 21.06.77. Concorrência nº 204/77. Na forma da decisão exarada às fls. 896 a 899 do processo em referência, foi firmado em 03/02/78, o Contrato nº 803/77, entre o INPS e a firma FORMED FORNECEDORA DE MATERIAL MÉDICO E CIENTÍFICO S.A., na qualidade de representante da AVL/Ag - SUIÇA, para fornecimento de material hospitalar, mediante importação direta, pelo prazo de 110 (cento e dez) dias úteis, destinado ao Hospital de Cardiologia de Laranjeiras SRRJ no valor de SW.Fr. 208.920,00 (duzentos e oito mil, novecentos e vinte francos suíços), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 413.01.2005.934/194 no valor de Cr\$ 2.236.655,73 (dois milhões, duzentos e trinta e seis mil, seiscentos e cinquenta e cinco cruzeiros e setenta e três centavos), para cobertura total das despesas que envolvem a operação.

Extrato do Contrato nº 759/77. Processo nº 2.587.168 de 24 de novembro de 1977 dispense de Licitação de Preços com base na alínea "d" do § 2º do artigo 126, do Decreto-Lei 200/67. Na forma da decisão exarada às fls. 54 do processo em referência, foi firmado em 03 / 02 / 78, o Contrato nº 759/77, entre o INPS e a firma FORMED-Fornecedora de Material Médico e Científico S.A., na qualidade de representante da DATASCOP CORP.USA., para fornecimento de material hospitalar pelo prazo de 110 (cento e dez) dias

úteis, destinado ao Hospital de Cardiologia de Laranjeiras-SRRJ, no valor de US\$ 32.352,00 (trinta e dois mil, trezentos e cinquenta e dois dólares), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 413-01-2005.934/168 no valor de Cr\$ 716.985,02 (setecentos e dezesseis mil, novecentos e oitenta e cinco cruzeiros e dois centavos) para cobertura total das despesas que envolvem a operação.

### INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL Superintendência Regional do Rio de Janeiro

Síntese do Contrato de Locação do imóvel sito à Rua Lucídio Lago nº 292, tendo como Locadora: Construtora Imobiliária Uly Ltda. e Locatário: Instituto Nacional de Previdência Social.

Proc.: 17-0 n.º 370.027-77 — DG ..... 2.583.449-77.

No dia 28 de dezembro de 1977 foi assinado o contrato de locação do imóvel sito à Rua Lucídio Lago número 292 — Meier, tendo como Locadora: Construtora Imobiliária Uly Ltda. e Locatário: Instituto Nacional de Previdência Social no ato representado pelo Doutor Norton Antero da Graça — Secretário Regional de Serviços Gerais e do Patrimônio, conforme delegação de competência que lhe foi outorgada através da Resolução INPS-899.128, de 2 de junho de 1975. Publicada no BS-DG 105, de 9 de junho de 1975 e D.O.U. 149 de 7 de agosto de 1975 — Seção I, Parte II, páginas 2.908. O imóvel alugado se acha registrado no Livro 3-CP, fls. 175 sobre n.º 103897 — 1.º Ofício de Registro de Imóveis. Foi dispensada a publicação de Aviso na Imprensa uma vez que a locação se acha enquadrada no item 13 da orientação de Serviço SGP 013.51, publicada no BS-DG 88 de 12 de maio de 1977. O imóvel alugado foi destinado a reinstalação do PAM - Jaca-

rezinho, que funcionava na Rua Palm Fâmpiona número 575 de propriedade do Instituto o qual foi desapropriado pela Estrada de Rodagem. As despesas de aluguel e encargos do imóvel alugado estão classificadas nas rubricas 313 custos 015. O empenho das despesas são feitas mensalmente mediante a emissão da autorização de pagamento. O valor global do contrato de locação é de Cr\$ 5.990.400,00 (cinco milhões, novecentos e noventa mil e quatrocentos cruzeiros). O aluguel mensal do imóvel é de Cr\$ 124.800,00 (cento e vinte e quatro mil e oitocentos cruzeiros), reajustáveis de 12 em 12 meses pela variação anual das ORTN's. Os impostos, taxas e seguro contra fogo, cujo valor é até 100 vezes do aluguel mensal vigente correm por conta do Instituto. A locação foi feita por 4 (quatro) anos com início em 15-8-77 e término em 14 de agosto de 1981, podendo ser prorrogada de acordo com legislação vigente. Na hipótese de um dos contratantes não se interessar pela continuidade da locação, deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do prazo contratual inicial e na forma da legislação que rege a matéria. A presente publicação é feita em cumprimento ao que dispõe o Decreto número 78.382 de 8 de setembro de 1976, publicado no D.O.U. n.º 173, de 9 de setembro de 1976, Seção I, Parte II, páginas 11.881 e no BS-DG 210 de 4-11-76. — Fabiano Gonzaga C. de Almeida — Chefe do Serviço de Administração de Edifícios Sede Resp.

(Of. 114 — Ag. Nacional).

## EDITAIS E AVISOS

### MINISTÉRIO DA FAZENDA

#### BANCO CENTRAL DO BRASIL

O Banco Nacional Brasileiro de Investimentos S.A.-Em Liquidação Extrajudicial -

e Nacional Brasileiro S.A.-Créd, Financ. e Investimentos-Em Liquidação Extrajudicial -

#### AVISO AO PÚBLICO

Os Liquidantes das empresas acima, devidamente autorizados, vêm, pelo presente, convocar os investidores-credores, pessoas físicas, por títulos (Certificados e Recibos de Depósitos Bancários e Letras de Câmbio), de responsabilidade destas instituições financeiras, a fazerem suas habilitações para "cessão" de seus créditos ao BANCO CENTRAL DO BRASIL, na forma do Decreto-Lei nº 1.342, de 28.08.74, até às 17 horas do dia 23 de março de 1.978, nos endereços abaixo:

- a)-Belo Horizonte-MG: Rua da Bahia, 1032 3º andar.
- b)-Porto Alegre-RS: Travessa Luiz Antunes, 18 sala 433.
- c)-Rio de Janeiro-RJ: Av. Rio Branco, 245 6º andar.
- d)-São Paulo-SP: Rua Boavista nº 344 -3º andar.

Naquela data fica encerrado o prazo para apresentação dessas declarações.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1978

ROBERTO FORMIGA - Liquidante - RUBENS SOARES - Liquidante.

(Nº 1682 - 10-2-78 - Cr\$150,00)

# ÍNDICES

DA

## LEGISLAÇÃO FEDERAL

**NUMÉRICO** — Com indicação da data da publicação no "Diário Oficial" e do Volume da "Coleção das Leis".

**ALFABÉTICO-REMISSIVO** — Pela ordem alfabética do assunto.

**LEGISLAÇÃO REVOGADA** — Diplomas legais ou seus dispositivos expressamente alterados, revogados, derogados, declarados nulos, caducos, sem efeito ou insubsistentes, pela legislação publicada no ano a que se refere o volume.

1967

DIVULGAÇÃO N.º 1.042 — Cr\$ 8,00

1968

DIVULGAÇÃO N.º 1.152 — Cr\$ 20,00

1969

DIVULGAÇÃO N.º 1.184 — Cr\$ 25,00

1970

DIVULGAÇÃO N.º 1.202 — Cr\$ 20,00

1971

DIVULGAÇÃO N.º 1.211 — Cr\$ 25,00

1972

DIVULGAÇÃO N.º 1.225 — Cr\$ 35,00

1973

DIVULGAÇÃO N.º 1.247 — PREÇO: Cr\$ 45,00



PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 3,00